



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 036/ 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 44.315,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **10/ 12/ 2025** às **08:00 horas**

Até **16/ 12/ 2025** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **16/ 12/ 2025** às **09:00 horas**

Até **16/ 12/ 2025** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

NÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	07
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	09
4.	FASE DE LANCES	10
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	10
6.	HABILITAÇÃO	12
7.	CONTRATAÇÃO	14
8.	SANÇÕES	14
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	19
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	21
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	36
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	41
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	42
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	43
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	44
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	45
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	46
Anexo X	Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)	47





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 036/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 1143/ 2025 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/ 2023, 1940/ 2023 e 1963/ 2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/ 12/ 2025 até as 08h59min do dia 16/ 12/ 2025.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/ 12/ 2025 às 15:00 horas do dia 16/ 12/ 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência						





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1	1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	UND	12000	R\$ 2,49	Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br . Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.
---	---	---	-----	-------	----------	---





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2	1	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	3000	R\$ 2,63	
---	---	---	-----	------	----------	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3	1	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	2000	R\$ 3,28	
TOTAL GERAL					R\$ 44.315,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais)	

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,0001.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
- 5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:
- 5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.14.3. O Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos e FICHAS TÉCNICAS dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - c.2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;
- 9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;
- 9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;
- 9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;
- 9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- 9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;
- 9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;
- 9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 9.14.10. ANEXO X – Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Cajati/ SP, 09 de dezembro de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.8 Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;
- 1.9 Cópia da Autorização de Funcionamento, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3 Qualificação Econômico-Financeira

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	UND	12000	R\$ 2,49	R\$ 29.880,00
2	1	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável;	UND	3000	R\$ 2,63	R\$ 7.875,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
3	1	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalérgica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria	UND	2000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
TOTAL GERAL					R\$ 44.315,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais)	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2025**, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Órgão: Bloco da Proteção Social de Média Complexidade

Fonte: 08.241.0013.2084 – Manutenção do Pró - Idoso.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha de Despesa: 1143.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda- feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854- 2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

b.2) A solicitação para a entrega do material será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati.

b.3) É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

b.4) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025-1 – SEDS

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP.
- 1.2. Da descrição do objeto:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL GERL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	12.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA	UNID.	3.000
---	--	-------	-------

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



	COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.		
3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCCEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	2.000
QUANTIDADE TOTAL DE 17.000 FRALDAS :			

1.2.1. Justificativa para não utilização do descritivo constante no CATMAT

Justifica-se a não utilização do descritivo padronizado disponível no CATMAT, uma vez que este apresenta-se de forma excessivamente genérica, não contemplando de maneira adequada as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para a contratação de um produto que atenda aos padrões de qualidade exigidos. Dessa forma, faz-se necessário adotar um descritivo mais detalhado, que reflita com precisão as necessidades da Administração, assegurando a aquisição de bens compatíveis com os objetivos da contratação e com o interesse público.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico para atender a demandas da ILPI Pró Idoso é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para os idosos acolhidos na ILPI, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos) tem como objetivo suprir as necessidades em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa.

3.2. Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para idosos que necessitam do uso contínuo do produto.

3.3. A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

3.4. Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

4.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

4.1.1. O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva;

4.1.2. O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega;

4.1.3. Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

4.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



4.2. Das Obrigações da Contratada:

- 4.2.1. A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações;
- 4.2.2. O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município;
- 4.2.3. É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

4.3. Da Ficha Técnica:

- 4.3.1. Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto;
- 4.3.2. A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

4.4. Do Pagamento:

- 4.4.1. Notas fiscais faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a apresentação correta.
- 4.4.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta-corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

4.4. Do Local de Entrega e Prazo:

- 4.4.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda- feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854- 2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.
- 4.4.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

4.5. Do modelo de Contratação

- 4.5.1. A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



4.5.2. É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

4.6. Da ficha técnica:

4.6.1. Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto

4.6.2. A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

4.7. Da qualificação técnica:

4.7.1. As empresas vencedoras do processo licitatório deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

4.7.1.1. Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.7.1.2. Cópia da Autorização de Funcionamento, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.7.1.3. Demais documentos correspondentes à regularidade fiscal e qualificação jurídica constarão do Instrumento Convocatório.

4.8. Dos deveres das partes:

4.8.1. Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s):

4.8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, e ao prazo de validade, constando na embalagem do produto a observação "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", quanto for o caso, e o item assim permitir;

4.8.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar para entrega logística de infraestrutura de transporte de forma a atender à perfeita execução dos serviços e demandas previstos neste edital, em condições adequadas e seguras;

4.8.1.3. O transporte do insumo será realizado, essencialmente, por via terrestre. Em circunstâncias especiais ou em transportes interestaduais, poderão ser utilizadas as vias aquática ou aérea. A definição do tipo de via de transporte empregada caberá a CONTRATADA.

4.8.2. Serão exigidos os seguintes requisitos mínimos:

4.8.2.1. Os veículos empregados na operação deverão estar em conformidade com as diretrizes do Manual de Boas Práticas de Transporte dos órgãos de vigilância sanitária;

4.8.2.2. Vedado o compartilhamento com qualquer outro tipo de produto que não seja medicamento, insumo ou correlato da saúde, tais como: praguicidas, eletrônicos, móveis, animais, explosivos, produtos de limpeza, produtos de escritório, solventes, tintas, alimentos de origem vegetal e animal ou qualquer outra substância que possa comprometer de qualquer forma suas características e qualidade;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



4.8.2.3. Quanto às condições de limpeza e manutenção dos veículos devem apresentar -se limpos e higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais (como caixas, plástico e outros) e odores, sendo obrigatória a inspeção e registro das condições do veículo previamente ao carregamento da carga;

4.8.2.4. Fornecer os objetos dentro do prazo de validade exigido no Edital e seus anexos. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega;

4.8.2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento de Saúde e/ou Departamento Jurídico, o(s) produto(s) que apresentarem defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações previstas neste Termo de Referência;

4.8.2.6. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos entregues em que se verifique danos em decorrência do transporte,

bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.8.2.7. Comunicar por escrito, ao Município, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

4.8.2.8. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor;

4.8.2.9. Manter durante todo o período de vigência da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.2.10. Responsabilizar -se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos;

4.8.2.11. Abster -se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto desta licitação ou a ela relacionada;

4.8.2.12. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiverem sujeitos;

4.8.2.13. Responsabilizar -se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando -se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.

4.8.3. Será de responsabilidade do CONTRATANTE:

4.8.3.1. Fazer o gerenciamento da contratação;

4.8.3.2. Efetuar o pagamento, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor após o recebimento definitivo da nota fiscal.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido.
- 5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.
- 5.3. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos ao Município ou as pessoas que utilizarem os produtos.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- 5.6. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa do fornecimento dos produtos.
- 5.7. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.
- 5.8. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o fornecimento que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- 5.9. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
 - 5.9.1. **Provisoriamente**, assim que for realizado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
 - 5.9.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.7.
 - 5.9.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos à saúde dos consumidores e aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



com os prejuízos causados.

- 5.10. A partir de aceito(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.8, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.
- 5.11. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 5.12. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado
- 5.13. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 5.14. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. As Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social (ou unidade por elas designada) serão as gestoras da contratação.
- 6.2. A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 03 (três) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.
- 6.3. A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, conforme prazos e política da Secretaria de Finanças, após o recebimento da nota fiscal por parte da Prefeitura, que estará autorizada a ser emitida em conformidade com os itens 5.8 e 5.9 deste Termo.
- 7.2. Para o pagamento, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, conforme o art. 72 da Lei 14.133/2021.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor por item.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme consta do ETP, prévio a este Termo, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), tendo como base média de preços demonstrada no histórico do documento de planejamento.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE

08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 01

Cajati, na data de assinatura.

Amanda Silva Moreira

Chefe da Divisão de Proteção de Alta Complexidade

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20EE-62A5-9B7A-DEDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 04/12/2025 10:21:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/ 2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO (UNIT.)	PREÇO TOTAL	MARCA
Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência							
1	1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	UND	12000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3	1	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	2000			
---	---	---	-----	------	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 036/ 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 036/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 2025 – SEDS DPS-ILPI – PRO IDOSO - SEDS

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas para atender os acolhidos na ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pro Idoso de Cajati para uso nos meses de novembro e dezembro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O fornecimento de fraldas é para utilização dos 23 acolhidos na Instituição Pro Idoso que necessitam, mas não têm recursos para adquiri-las. A Lei 10.741 de 01/10/2003, prevê que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como assegura a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer dentre outros, com fulcro nos art. 2º e 3º da referida lei.

Essa é uma medida humanitária que visa garantir o bem-estar, a dignidade e a saúde dessas pessoas. Além disso, contribui para a redução de custos relacionados à saúde a longo prazo. O fornecimento é realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social para atender às Leis Municipais nº 1.371/2015 e 1.957/22, e ao Decreto nº 1.252/2015, em ação integrada.

Autorizado a fornecer gratuitamente fraldas descartáveis para pessoas que demonstrem a necessidade de uso, mas não possuem condições financeiras suficientes para adquiri-las, o "PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS" prioriza idosos, adultos e crianças que necessitam desse material de higiene para uso contínuo ou temporário. Para serem beneficiadas, as pessoas devem residir no Município de Cajati e estar inscritas no Cadastro Único/CADÚNICO do Sistema Único de Assistência Social.

Podem ser beneficiadas pela presente Lei todas as pessoas com deficiência, seja física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida e pessoa idosa, desde que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, devido à baixa renda familiar.

Cabe ressaltar que a ILPI é um equipamento de rede direta do município, sendo portanto, de total responsabilidade da Administração Pública o seu fornecimento.

Rua Antonio Domingues Brechó, 123, Jardim Ribeira – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 1 de 5

Assinado por T. pessoa: IVAN KLEIDINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAA1-EFBB-9FB5-1F77> e informe o código CAA1-EFBB-9FB5-1F77





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade é de 03 itens nos tamanhos M, G, EX, estimado para 02 (dois) meses – conforme segue:

Tamanho XG – 2.000 (duas mil unidades)

Tamanho G – 12.000 (doze mil unidades)

Tamanho M – 3.000 (três mil unidades)

São realizadas 05 trocas/dia por idoso .

ITEM	DESC.DO PROD.	UNID	TOTAL	VL. UNT	VL.TOTAL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	12.000	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	3.000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00

Assinado por: WALTER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAA1-EPBB-9FB5-1F77> e informe o código CAA1-EPBB-9FB5-1F77

Rua Antonio Domingues Brechó, 123, Jardim Ribeira – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalérgica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
QUANTIDADE TOTAL: 17.000 unidades					
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL					
Com base nos valores atuais incluídos na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 024/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).					
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO					
novembro2025					
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL					
Grau de Prioridade alta visando o término da ata vigente.					
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL					
Unidade requisitante/demandante: Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Pró Idoso					
Responsável pela demanda: Amanda Silva Moreira					
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					
Email: social@cajati.sp.gov.br			Telefone: (13) 3854-4758		

Rua Antonio Domingues Brechó, 123, Jardim Ribeira – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 3 de 5

Assinado por 1 pessoa: IVANIKLEIDINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAA1-ETFB9-9FB5-1F77> e informe o código CAA1-ETFB9-9FB5-1F77





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAA1-EFBB-9FB5-1F77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 14/11/2025 13:42:15

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAA1-EFBB-9FB5-1F77>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico para atender à demanda da ILPI Pró Idoso Vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Atualmente, possuímos uma Ata de Registro de Preços (ARP) para a aquisição dos materiais deste ETP. A ARP em questão (nº 23/2024 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 37/2024), com vigência até 22/08/2025, conta com 05 (Cinco) fornecedores que têm nos fornecido os produtos de forma adequada. Todas as entregas foram realizadas conforme solicitado pelas Secretarias desta Municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. I):

A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico para atender a demandas da ILPI Pró Idoso é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para os idosos acolhidos na ILPI, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, Inc. II):

O objeto em questão está contemplado no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cajati/SP, o que está alinhado com o planejamento desta Administração.

A inclusão dessa contratação no Plano de Contratações Anual é fundamentada em uma análise detalhada das necessidades da comunidade, levando em consideração fatores como o número de idosos acolhidos na ILPI Pró idoso, bem como projeções populacionais e demandas específicas de cada grupo. Essa previsão é elaborada de forma a garantir que a quantidade e variedade de fraldas adquiridas sejam suficientes para atender às demandas ao longo dos meses solicitados.

Além disso, no Plano de Contratações Anual são definidos os procedimentos e prazos para a realização do processo licitatório, incluindo a elaboração de editais, a publicação de avisos de licitação e a condução de todas as etapas necessárias para a contratação dos fornecedores. Esses procedimentos são conduzidos de forma transparente e em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, garantindo a lisura e a competitividade do processo.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 11

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Portanto, a previsão da contratação para a aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos geriátricos no Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da administração municipal de Cajati/SP em garantir o fornecimento regular e adequado desses insumos essenciais para a promoção da saúde e do bem-estar da população atendida.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1 Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1 O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva;

5.1.2 O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega;

5.1.3 Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

5.1.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

5.2.1 A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações;

5.2.2 O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município;

5.2.3 É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

5.2.4 Da Ficha Técnica:

5.2.5 Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto;

5.3 A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

5.4 Do Pagamento:

5.4.1 Notas fiscais faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a apresentação correta.

5.4.2 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta-corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

5.5 Do Local de Entrega e Prazo:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 11

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



5.5.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5.6 Do modelo de Contratação

5.6.1 A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6 DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Segue, de forma detalhada, a listagem dos materiais com as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda por serviços ao longo de 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	TOTAL GERL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	12.000
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis	UNID.	3.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 11

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante; Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.		
3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante; Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	2.000
QUANTIDADE TOTAL DE FRALDAS :			17.000

Justificativa para não utilização do descritivo constante no CATMAT

Justifica-se a não utilização do descritivo padronizado disponível no CATMAT, uma vez que este apresenta-se de forma excessivamente genérica, não contemplando de maneira adequada as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para a contratação de um produto que atenda aos padrões de qualidade exigidos. Dessa forma, faz-se necessário adotar um descritivo mais detalhado, que reflita com precisão as necessidades da Administração, assegurando a aquisição de bens compatíveis com os objetivos da contratação e com o interesse público.

7 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 11

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



- Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e
- Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

7.1.2.3 À órgão ou à entidade gerenciadora, compete:

- Realizar procedimento público e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes;
- Gerenciar a ata de registro de preços;
- Embora a norma ou regulamento não mencione explicitamente algo, devem ser mantidas as mesmas condições que foram estabelecidas no registro de preços, exceto se houver renegociações feitas pelo órgão responsável pela gestão do contrato que sejam consideradas necessárias. Ou seja, a regra geral é manter as condições do registro de preços, mas se o órgão gerenciador renegociar algo, essas renegociações devem prevalecer.

7.2 Análise e escolha entre as soluções existentes

7.2.1 Visando à continuidade das atividades das Secretarias requisitantes e a necessidade de atender aos munícipes, no momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1**, pois é mais vantajoso para a Administração Pública e suas secretarias.

7.2.2 Ressalta-se que a Solução 2 pode apresentar algumas desvantagens, tais como restrições ou limitações impostas pelo decreto que afetam a liberdade de ação do órgão ou entidade participante, custos adicionais decorrentes da conformidade com as regras estabelecidas no decreto, complexidade ou burocracia adicionais no cumprimento dos requisitos do decreto e limitações na flexibilidade para tomar decisões ou negociar termos e condições.

8 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A pesquisa de preços foi realizada pela ARP 23/2024, Pregão Eletrônico 037/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/21.

8.2 O preço estimado para a contratação foi obtido por consulta à Ata de Registro de Preços (ARP) do município e comparação com uma contratação anterior de mesmo objeto, realizada por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – Processo Administrativo Eletrônico Nº 446/2024 1Doc, que teve um valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) – ANEXO I.

Tabela de Faldas

Item	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
------	----------------	------------------	-------------

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 11

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Fralda Geriátrica M	R\$ 1,19	3.000	R\$ 3.570,00
Fralda Geriátrica G	R\$ 1,19	12.000	R\$ 14.280,00
Fralda Geriátrica XG	R\$ 1,20	2.000	R\$ 2.400,00
total		17.000	R\$ 20.250,00

9 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos) tem como objetivo suprir as necessidades em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos, adultos e crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa.

9.2 Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para idosos que necessitam do uso contínuo do produto.

9.3 A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

9.4 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

10 DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), será necessário realizar o parcelamento na execução. Isso ocorrerá devido às emissões de empenho que se darão conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, garantindo que a demanda seja atendida em sua totalidade.

11 DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Com os benefícios da aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a ILPI Pró Idoso, esperamos os seguintes resultados:

11.1.1 **Conforto e bem-estar dos usuários:** Fraldas de qualidade proporcionam conforto aos usuários, reduzindo o risco de irritações na pele e garantindo uma experiência mais confortável para aqueles que as utilizam.

11.1.2 **Prevenção de vazamentos e odores:** Fraldas de qualidade ajudam a prevenir vazamentos e controlar o odor, mantendo os ambientes mais limpos, secos e livres de odores desagradáveis.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 11

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



11.1.3 Redução do trabalho dos cuidadores: Fraldas descartáveis de qualidade podem reduzir o tempo e o esforço necessários para cuidar dos usuários, permitindo que os cuidadores se concentrem em outras necessidades dos residentes.

11.1.4 Economia de tempo e recursos: Ao escolher fraldas eficientes e de qualidade, os cuidadores economizam tempo e recursos que poderiam ser gastos em trocas frequentes, produtos adicionais de higiene e tratamento de complicações relacionadas.

11.1.5 Conveniência: A disponibilidade contínua de fraldas descartáveis facilita o gerenciamento de estoque e o planejamento de suprimentos, garantindo que nunca haja escassez quando necessário.

11.2 Ao garantir esses resultados pretendidos na aquisição de fraldas descartáveis para as instituições como a casa de longa permanência, é possível proporcionar um ambiente mais confortável, higiênico e eficiente para os usuários e cuidadores, visando atender o princípio da economicidade e buscando a melhor relação custo-benefício possível em termos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida.

12 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Ao considerar os possíveis impactos ambientais relacionados ao uso e descarte de fraldas descartáveis, bem como as medidas mitigadoras correspondentes, podemos identificar várias questões ambientais e estratégias para lidar com elas. Aqui estão algumas delas:

14.1 Impacto: Geração de resíduos sólidos: As fraldas descartáveis contribuem para a geração de resíduos sólidos devido ao seu descarte após o uso.

14.1.1 Medidas Mitigadoras:

- Promover a separação de materiais das fraldas, como plástico e celulose, quando possível.
- Incentivar a conscientização dos consumidores sobre a importância de descartar corretamente as fraldas usadas em locais apropriados.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 11

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



14.2 Impacto: Poluição do solo e da água: O descarte inadequado de fraldas descartáveis pode levar à poluição do solo e da água devido aos materiais sintéticos e químicos presentes nelas.

14.2.1 Medidas Mitigadoras:

- Educar os responsáveis pelo manuseio sobre métodos adequados de descarte, incluindo a importância de não jogar fraldas no vaso sanitário.

14.3 Impacto: Emissões de carbono: O transporte e a produção de fraldas descartáveis podem gerar emissões de carbono, contribuindo para as mudanças climáticas.

14.3.1 Medidas Mitigadoras:

- Reduzir as emissões de carbono por meio da adoção de práticas de fabricação e transporte mais sustentáveis, como a otimização das rotas de entrega.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais associados ao uso e descarte de fraldas descartáveis, tornando sua utilização mais sustentável.

15 DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos indicam que a contratação descrita nos itens 9.1 e 9.2, ou seja, a aquisição de fraldas descartáveis visa suprir as necessidades da ILPI Pró Idoso vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao adquirir fraldas descartáveis, a administração está cumprindo seu papel de garantir condições adequadas aos residentes da Casa de Longa Permanência, aos pacientes usuários do Serviço de Saúde e as crianças matriculadas nas creches municipais, demonstrando responsabilidade social.

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

16 ANEXOS

- Anexo I – Extratos de Atas de Registro de Preços – Agosto De 2024.

17 RESPONSÁVEIS

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Inscrito sob a Matrícula nº 4315

Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 11

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20EE-62A5-9B7A-DEDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 04/12/2025 10:21:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9F7-5FB9-D00F-43F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/12/2025 10:20:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 09/12/2025 10:24:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/12/2025 10:37:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/12/2025 10:51:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9F7-5FB9-D00F-43F9>

Proc. Administrativo 15- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/12/2025 às 16:36:16

Boa tarde! [Luiz Henrique Koga - GAB](#)

em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_DISP_ELETR_36_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	09/12/2025 16:38:56	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E31D-660D-5BBA-5A6A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1123/ 2025 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/ 2025

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 10/ 12/ 2025 das 08 horas à 16/ 12/ 2025 às 08:59 horas. Período de lances: 16/ 12/ 2025 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 44.315,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E31D-660D-5BBA-5A6A> e informe o código E31D-660D-5BBA-5A6A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E31D-660D-5BBA-5A6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/12/2025 16:38:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E31D-660D-5BBA-5A6A>

Proc. Administrativo 16- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/12/2025 às 07:21:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_DE_36_2025.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_DE_36_2025.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_DE_36_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38C2-F153-A575-FFE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2025 07:21:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C2-F153-A575-FFE9>

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE KOG

Nº PROC. (EDITAL)

DE036/2025CJ

Nº PROC. ADM.

1123/2025

TIPO DO OBJETO

PRODUTO

LEI DE AMPARO

Lei nº 14.133

ARTIGO

Art. 75º

INCISO

II

REGULAMENTO

LEI FEDERAL Nº 14133/2017

ANO REFER.

2024

REFER. PROC.

☐ REEDIÇÃO

CONVÊNIO

☐ TRANSFEREGOV

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO

OBJETO

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para

OBSERVAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 036/2025

Limite 328 caracteres

Limite 227 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses)

3

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

INÍCIO REC. PROPOSTAS

10/12/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

16/12/2025 08:59

INÍCIO DISPUTA

16/12/2025 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS

11/12/2025 00:00

PUBLICAÇÃO

10/12/2025 07:18

DADOS DA DISPUTA

Tipo de dispensa

☒ Com disputa

☐ Sem disputa

TAXA ADM.

☐

CASAS DECIMAIS

4

TEMPO DE DISPUTA (Horas)

6

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO

☒ Mensagens de licitantes

☐ Cadastro Reserva

☐

☐ Início automático da disputa

☐ Prioridade regional

☒ Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

☐ Exclusivo Regional

☐ Exclusivo ME

☒ Todos participantes (pré disputa)

☐ Apenas o vencedor (pós disputa)

☐ Exclusivo Local

☐ Bloquear documentos de habilitação compactados

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Salvar

Publicar

Excluir

1Doc: Proc. Administrativo 1.123/2025 | Anexo: SITE_BLL_ABERTURA_DE_36_2025.pdf (1/1)

274/597

 > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº DE036/2025CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/12/2025

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/12/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000510/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 44.330,00

Itens

Arquivos

Histórico

<

1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	12000	R\$ 2,49
---	--	-------	----------

2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo	3000	R\$ 2,63
---	---	------	----------

abertura manual, contendo
identificação do produto, lote, validade,
composição, modo de usar, cuidados e
precauções, quantidades de fraldas,
tamanho e peso, dados do fabricante:
Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone
de Contato e Responsável Técnico.
Capacidade de absorção: Fluxo intenso
de diurese, descrito no pacote.
Embalado em Embalagem Filme de
Polietileno, deverá constar
externamente, a identificação de
fabricação, validade e lote. VALIDADE:
validade mínima de 2 anos a contar da
data da entrega. Suas condições
deverão estar de acordo com a
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE
MARÇO DE 2022 do Ministério da
Saúde e a Portaria do Ministério da
Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de
2004, referente a rotulagem.

3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	2000	R\$ 3,28
---	---	------	----------

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ID	Nome Doc	Data	Ação
13748	EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025	10/12/2025	☐ ☐
13747	ANEXOS DE 36-2025 P3	10/12/2025	☐ ☐
13746	ANEXOS DE 36-2025 P2	10/12/2025	☐ ☐
13745	ANEXOS DE 36-2025 P1	10/12/2025	☐ ☐

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 36 - Ano: 2025 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

1123

Data de Acolhimento/Horario: 10/12/2025 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 16/12/2025 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 16/12/2025 | 09:00:00

Objeto

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência

Resumo

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 17- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/12/2025 às 07:24:12

Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_protocolo_de_35_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	10/12/2025 07:24:20	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F756-0C0D-6339-DB95**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 10 de dezembro de 2025.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/ 2025** referente a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/12/2025 até as 08h59min do dia 16/12/2025.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/12/2025 às 15:00 horas do dia - 16/12/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência						
1	1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCUGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade,	UND	12000	R\$ 2,49	Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br . Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem				
2	1	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no	UND	3000	R\$ 2,63	

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F756-0C0D-6339-DB95> e informe o código F756-0C0D-6339-DB95







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
TOTAL GERAL					R\$ 44.315,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais)	

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2025

Responsável

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F756-0C0D-6339-DB95> e informe o código F756-0C0D-6339-DB95





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F756-0C0D-6339-DB95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2025 07:24:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F756-0C0D-6339-DB95>

Proc. Administrativo 18- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/12/2025 às 07:27:38

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_informando_comissao_de_36_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/12/2025 07:27:46	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Maria Izabel da Costa Rodr...	10/12/2025 08:17:48	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Hanna Karoline da Silva Go...	10/12/2025 10:50:35	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Ivan Kledlinger de Oliveir...	10/12/2025 15:37:17	1Doc	IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA CPF 352....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **699A-6999-8803-A920**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 10 de dezembro de 2025.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO**

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/ 2025

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 36/ 2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1123/ 2025 1Doc**

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência

Agente de Contratações: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Ivan Klendlinger de Oliveira e Silva;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Designados conforme portaria 2.310/2025 de 04/12/2025.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 16/12/2025 às 08:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos
Agente Contratações

Ivan K. O. Silva
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 699A-6999-8803-A920

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2025 07:27:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/12/2025 08:17:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/12/2025 10:50:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 10/12/2025 15:37:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/699A-6999-8803-A920>

Proc. Administrativo 19- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/12/2025 às 07:34:58

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_DE_36_2025.pdf

DOM_ABERTURA_DE_36_2025.pdf

DOM_PORTARIA_DE_36_2025.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_DE_36_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A59D-3BDF-3DBE-5A22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2025 07:35:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A59D-3BDF-3DBE-5A22>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de dezembro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Abertura da Dispensa Eletrônica nº 036/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SPPROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1123/2025
1DOCDISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2025OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 10/12/2025 das 08 horas à 16/12/2025 às 08:59 horas. Período de lances: 16/12/2025 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 44.315,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGAPrefeito Municipal



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Homologação	10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1123/ 2025 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/ 2025

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 10/ 12/ 2025 das 08 horas à 16/ 12/ 2025 às 08:59 horas.
Período de lances: 16/ 12/ 2025 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 44.315,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E31D-660D-5BBA-5A6A> e informe o código E31D-660D-5BBA-5A6A

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E31D-660D-5BBA-5A6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/12/2025 16:38:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E31D-660D-5BBA-5A6A>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 14

Extrato 28

Homologação 34

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 47

Portarias 48

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decretos 55

Leis 59

Portarias 68

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 70

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 2.310/ 25

Cajati/ SP, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 036/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1123/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso**, conforme especificações do Termo de Referência, sendo:

Agente de Contratações: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Ivan Klendlinger de Oliveira e Silva;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 05 de dezembro de 2025.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07B8-4BD8-8EC6-F114> e informe o código 07B8-4BD8-8EC6-F114



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07B8-4BD8-8EC6-F114

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/12/2025 08:48:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 05/12/2025 11:00:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07B8-4BD8-8EC6-F114>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

A Secretária de Desenvolvimento Social de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025** - Processo nº 21.733/2025 - **Aquisição de Aparelhos Telefônicos Celulares destinados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, a encerrar-se **às 10h do dia 08/01/2026**. A sessão de Disputa de Preços está marcada para **as 10h30m do dia 08/01/2026**. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (<https://www.licitaembudasartes.com.br>). Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br. Thais P. P. Arruda, Secretária.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 558/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, COMPREENDENDO CHROMEBOOKS COM GERENCIAMENTO EM NUVEM, GABINETES DE CARREGAMENTO, PAINÉIS INTERATIVOS EDUCACIONAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E GESTÃO DE REDE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 11/12/2025 às 09h00min do dia 29/12/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 09/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 083/2025. Processo Licitatório N.º 8.923/2025. BB N.º 1084600. Abertura das Propostas e início da sessão de disputa de preços: Às 10:00 horas do dia 08 de janeiro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo outros serviços para a frota de veículos automotores, conforme especificações constantes do termo de referência. Tipo: Menor preço por lote. Retirada do edital: A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site da Prefeitura Municipal de Araraquara, no link <https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54>. Araraquara, 09 de dezembro de 2025. Roberto Pereira - Secretário da Fazenda e Planejamento, Emanuele Laurente - Secretária da Saúde, Fernando Diana - Secretário da Educação, Lucimeire de Fatima Laurindo - Secretária de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2025 - Processo Nº 8864/2025, Processo Administrativo 86.470/2025, **Termo de Credenciamento N.º 09**, Com referência ao Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Administradoras de Cartão de Crédito/Benefício, para Concessão de Empréstimos, Operações de Crédito Consignado e Cartão de Crédito Consignado/Cartão Consignado de Benefício, Aos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos, Mediante Consignação em Folha de Pagamento, nos Termos da Legislação Aplicável, Incluindo a Lei Municipal N.º 7.428, de 17 de março de 2.011, que dispõe Sobre a Celebração de Convênios com Instituições Financeiras para a Concessão de Financiamentos e Empréstimos Mediante Desconto em Folha de Pagamento, vimos comunicar que: Após análise de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** - CNPJ. N.º 44.019.481/0001-52, fica a mesma **CREDENCIADA** para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima.

Em 09 de dezembro de 2025.

ROBERTO PEREIRA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO). Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 78/2025 - Processo nº 11.257/2025. Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE) (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DE MUNICÍPIO DE PERUIBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontram disponíveis a partir do dia 10/12/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 10/12/2025.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06/01/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 06/01/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANÇES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 06/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50
Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, o Pregão Presencial nº 003/2025, Processo Administrativo nº 141/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte micro-ônibus e ônibus com monitor escolar, nos bairros rurais e urbanos, destinados aos alunos da rede pública de ensino (municipal e estadual) do município de Juquiá/SP. A sessão pública será na sede da Prefeitura Municipal localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, às 09:00 horas do dia 23.12.2025. Edital na íntegra no site: www.juquia.sp.gov.br ou no endereço acima. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 207 ou 215 e licitacao@juquia.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1123/2025 1DOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2025

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1119/2025 1DOC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 43/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de módulo esportivo (areninha) no Bairro Vila Antunes – CDHU e obras complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2025

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI (<http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/compraseditall/>)

O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e <http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/compraseditall/>

Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes1@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 08 de dezembro de 2.025.

SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no **Concurso Público nº 002/2023**, sob o Regime Jurídico Estatutário:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL – Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05º	ELISETE DOS SANTOS CARVALHO
06º	RAQUEL FERNANDA DA SILVA MACHADO

Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1116/2025 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, calçados, botas e estandarte oficial, destinados à Banda Municipal Alessandro Freitas Rodrigues – BAMUC, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1052/2025 1DOC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 39/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, tendo como objeto a: reforma da UBS Vereador Angelo Baccin – Fase 2, sito a Rua Diamante, nº 176 – Jardim Hold – Bairro Inhunguira – Cajati/SP, Convênio firmado entre o Município de Cajati e o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, conforme a Proposta 13833213000123006 no Município de Cajati/SP.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ADITIVO DE CONTRATO

Contrato 1378/23/04 – Processo de Compras 281/23 – Contratada: Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – FAUSCS – Objeto: Termo aditivo de alteração ao contrato de gestão de apoio ao gerenciamento administrativo e financeiro, para o fornecimento de mão de obra intermitente para as várias atividades desenvolvidas pela Instituição, bem como, nas áreas dos cursos de graduação e pós graduação da USCS – Data de Assinatura: 03/12/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, o candidato abaixo relacionado, conforme aprovação no **Concurso Público nº 003/2025**, sob o Regime Jurídico Estatutário:

MOTORISTA (Categoria E) – LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
03º	ALAN ALBERTO DAVIES E SILVA

O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº 003/2025, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 09 de janeiro de 2026.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1052/2025 1DOC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 39/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, tendo como objeto a: reforma da UBS Vereador Angelo Baccin – Fase 2, sito a Rua Diamante, nº 176 – Jardim Hold – Bairro Inhunguira – Cajati/SP, Convênio firmado entre o Município de Cajati e o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, conforme a Proposta 13833213000123006 no Município de Cajati/SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2026.

LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1052/2025 1DOC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 39/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, tendo como objeto a: reforma da UBS Vereador Angelo Baccin – Fase 2, sito a Rua Diamante, nº 176 – Jardim Hold – Bairro Inhunguira – Cajati/SP, Convênio firmado entre o Município de Cajati e o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, conforme a Proposta 13833213000123006 no Município de Cajati/SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2026.

LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no **Concurso Público nº 001/2023**, sob o Regime Jurídico Estatutário:

AGENTE ADMINISTRATIVO – Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	ANGELO BARBOSA DE ANDRADE

EDUCADOR SOCIAL – Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	GIOVANNA AZEVEDO MARTINS

Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1117/2025 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº: 773/2025 Aquisição de um Veículo tipo Caminhonete PICK-UP zero KM, cabine dupla, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade a emenda parlamentar nº 2025.059.63803, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Iguape / SP, demais especificações técnicas detalhadas nos termos e condições estabelecidos nos documentos anexos. PR-E - PREGÃO ELETRÔNICO - 32/2025 - EDITAL Nº: 43/2025 INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório foi declarado FRACASSADO, face a inabilitação de todos os concorrentes. ITEM: 01. QUANTIDADE: 01. DESCRIÇÃO: VEÍCULO NOVO (0 KM) MODELO PICK-UP COMBUSTÍVEL FLEX, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO DE 118 CV, CÂMBIO MANUAL, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. ITENS DE SEGURANÇA E CONFORTO AIRBAGS, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DESEMBEAÇADOR TRASEIRO, RÁDIO E ALTO-FALANTES INTERNOS, ALARME, ITENS EXTERNOS PROTETOR DE CAÇAMBA, PNEUS RADIAIS 215/65 R16, COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 605 KG, COR BRANCA.

Iguape, 09 de dezembro de 2025.

KARIMY DE RAMOS AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO

Processo de Compras nº 706/20 – Contratada: AAS Administradora de Bens Ltda – EPP – Objeto: prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Pernambuco, nº 76 – Centro – São Caetano do Sul que abriga o Hospital Veterinário da USCS, conforme determinação no processo nº 400.3380-43.2025.8.26.0565 da 2ª Vara da Comarca de São Caetano do Sul - Valor: 240.000,00 - Vigência: 12 meses contados a partir de 15/12/25 – Data: 08/12/25

São Caetano do Sul,
09 de dezembro de 2025

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor



Proc. Administrativo 20- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/12/2025 às 11:34:20

Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CCF_001061.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/12/2025 11:35:12	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	10/12/2025 11:36:02	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **283D-6045-ABDD-71F0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 10 de dezembro de 2025.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/ 2025** referente a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/ 12/ 2025 até as 08h59min do dia 16/ 12/ 2025.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/ 12/ 2025 às 15:00 horas do dia - 16/ 12/ 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência						
1	1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade,	UND	12000	R\$ 2,49	Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br . Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem				
2	1	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no	UND	3000	R\$ 2,63	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
3	1	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA	UND	2000	R\$ 3,28	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.				
TOTAL GERAL					R\$ 44.315,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais)	

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 10/12 2025

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F756-0C0D-6339-DB95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2025 07:24:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F756-0C0D-6339-DB95>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/283D-6045-ABDD-71F0> e informe o código 283D-6045-ABDD-71F0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 283D-6045-ABDD-71F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2025 11:35:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 10/12/2025 11:36:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/283D-6045-ABDD-71F0>

Proc. Administrativo 21- 1.123/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2025 às 09:02:24

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Anexo os autos, as propostas iniciais apresentadas, para análise e assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_7555eacc_c2f9_4724_8c57_e2eb158a2c30.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE036/2025CJ

Processo Administrativo Nº 1123/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 10/12/2025 07:18:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,40

Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640 DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 614	MILI/VIDA SENIOR	2,40
PARTICIPANTE 417	MAXI CONFORT / MAXI CONFORT	2,40
PARTICIPANTE 101	BIOFRAL CLASSIC / ESSITY DO BRASIL - NACIONAL	2,40
PARTICIPANTE 251	maxi / fralda	150,00
PARTICIPANTE 281	big care / 1	1,40
PARTICIPANTE 630	MASTER CONFORT / MASTER CONFORT	2,40
PARTICIPANTE 665	MAXI CONFORT / Fr. Ger. Confort Maxi C 8 UN	2,40
PARTICIPANTE 209	MEDIFRAL GOLDEN / CONFORME EDITAL	2,40
PARTICIPANTE 672	Kifral / Fralda geriátrica descartável G	2,40
PARTICIPANTE 544	VITA PLUS / VITAPLUS	2,40
PARTICIPANTE 742	VITALIDADE / G	1,40
PARTICIPANTE 324	Confort Maxi / Adulto Severa	2,40

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,60



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640 DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 318	MILI/VIDA SENIOR	2,150,00
PARTICIPANTE 045	MAXI CONFORT / MAXI CONFORT	2,150,00
PARTICIPANTE 533	maxi / fralda	150,00
PARTICIPANTE 236	big care / 1	1,150,00
PARTICIPANTE 399	MASTER CONFORT / MASTER CONFORT	2,150,00
PARTICIPANTE 977	MEDIFRAL GOLDEN / CONFORME EDITAL	1,150,00
PARTICIPANTE 646	Kifral / Fralda geriátrica descartável M	2,150,00
PARTICIPANTE 275	BIOFRAL CLASSIC / ESSITY DO BRASIL - NACIONAL	2,150,00
PARTICIPANTE 575	VITA PLUS / VITA PLUS	2,150,00
PARTICIPANTE 662	VITALIDADE / M	1,150,00
PARTICIPANTE 343	Confort Maxi / Adulto Severe	2,150,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,280,00

Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN LUIZ DE LIMA, EDILSON DE CARVALHO SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/265E-8038-F2CD> e informe o código 265E-8038-F2CD



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 641	MILI/VIDA SENIOR	3,28
PARTICIPANTE 074	MAXI CONFORT / MAXI CONFORT	3,27
PARTICIPANTE 850	maxi / fralda	150,00
PARTICIPANTE 786	big care / 1	1,82
PARTICIPANTE 500	MASTER CONFORT / MASTER CONFORT	3,28
PARTICIPANTE 264	MEDIFRAL GOLDEN / CONFORME EDITAL	2,20
PARTICIPANTE 364	Kifral / Fralda geriátrica descartável XG	3,28
PARTICIPANTE 812	BIOFRAL CLASSIC / ESSITY DO BRASIL - NACIONAL	3,28
PARTICIPANTE 894	VITA PLUS / VITA PLUS	3,28
PARTICIPANTE 620	VITALIDADE / XG	1,82
PARTICIPANTE 226	Confort Maxi / Adulto Severa	3,28

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/265E-8038-288B-F2CD> e informe o código 265E-8038-288B-F2CD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 265E-8038-288B-F2CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/12/2025 09:02:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 16/12/2025 09:23:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/12/2025 09:33:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/265E-8038-288B-F2CD>

Proc. Administrativo 22- 1.123/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2025 às 09:40:25

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Anexo aos autos, a proposta atualizada apresentada pelas licitantes: **DRS AGRO VET LTDA (LOTES 01 e 02) e MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP (LOTE 03)**, para análise e assinatura da comissão.

Prezado [Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva - SEDS](#), solicito a análise e posterior parecer quanto aos catálogos/fichas técnicas apresentados.

Grata.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CATALOGO_FICHA_TECNICA_DRS_AGRO.pdf
CATALOGO_FICHA_TECNICA_MEDICINA_SEGURA.pdf
PROPOSTA_ATUALIZADA_DRS_AGRO.pdf
PROPOSTA_ATUALIZADA_MEDICINA_SEGURA.pdf



20.480.457/0001-58

Rua Rio de Janeiro 850

Santana de Parnaíba – São Paulo

Ficha Técnica – Fralda Descartável Maxi Confort

Informações do Fabricante:

Razão Social	Maxi Confort Importação e Exportação LTDA
CNPJ	20.480.457/0001-58
Inscrição Estadual	623.279.717.115
ANVISA/AFE	2.09213.1

Características do Produto:

- Polpa e fibra de celulose
- Gel superabsorvente distribuído uniformemente por toda a polpa
- Revestimento externo em polietileno branco
- Revestimento interno com camada extra de não tecido sobre a polpa para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e proteger a pele do contato com a umidade
- Presença de Aloe Vera no revestimento interno para proteção da pele
- Quatro fitas bi-laminadas
- Fralda anatômica com 3 elásticos em cada perna, para melhor ajuste ao corpo
- Indicação de uso: Adulto e geriátrico, incontinência leve a moderada/intensa
- Todos os materiais utilizados na composição do produto são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele
- O produto é dermatologicamente testado e hipoalergênico (Testes para irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização), conforme RDC 142/2017 da ANVISA
- O produto possui perfil microbiológico conforme descrito abaixo, de acordo com a RDC 142/2017 da ANVISA



Tamanhos e Medidas Referenciais:

Tamanhos	Referência de Peso	Medida de Cintura Referencial
Pequeno (P)	30 a 40 kgs	40 a 70 cm
Médio (M)	40 a 70 kgs	70 a 100 cm
Grande (G)	70 a 100 kgs	110 a 150 cm
Extra Grande (EG ou XG)	Acima de 100 kgs	Acima de 150 cm

Composição: Celulose, gel-superabsorvente, polietileno, polipropileno, adesivos termoplásticos, fitas e elastano.

Validade: Três (03) anos a partir da data de fabricação codificada na embalagem.

Codificação: Lote:xxxx – Fab: xx/xx/xxxx – Hora:xx:xx – Máquina:xx

Embalagem Primária: Plástico branco e decorado

Embalagem Secundária: Fardo transparente liso

Pesquisa Microbiológica:

Microrganismos Pesquisados	Critério de Aceitação
Contagem Total de Microrganismos Aeróbios Mesófilos	<1000 UFC/g
Contagem Total de Bactérias e Leveduras	<100 UFC/g
Pseudomonas Aeruginosa	Ausente em 10g
Staphylococcus aureus	Ausente em 10g
Escherichia coli	Ausente em 10g
Candida albicans	Ausente em 10g



Principais Dimensões:

Tamanho	Fralda		Painel/Manta	
	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Comprimento (mm)	Largura (mm)
P	750	600	610	120
M	750	600	610	120
G	840	750	640	120
EG	840	800	640	120

Índices de Performance:

Tamanho	Capacidade de Absorção Mínima (ml)	Peso Médio (g)
P	514	55
M	532	58
G	561	60
EG	625	62

Dados para cadastro:

Descrição	Tam.	EAN 13	DUN14	Dimensões (cm) AxLxP	Peso Bruto	Peso Líquido	NCM	CES
Fr. Maxi Confort 08x08 Pequena	P	7898281621440	17898281621447	15x50x62	3,6	3,5	9619.00.00	20.04.88.00
Fr. Maxi Confort 08x08 Média	M	7898281620559	17898281620556	15x50x62	3,6	3,5	9619.00.00	20.04.88.00
Fr. Maxi Confort 08x08 Grande	G	7898281620566	17898281620563	15x50x62	3,6	3,5	9619.00.00	20.04.88.00
Fr. Maxi Confort 08x07 Ext. Grande	XG	7898281621174	17898281621171	15x50x62	3,6	3,5	9619.00.00	20.04.88.00

Assinado por 3 pessoas: IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21>





Condições de Armazenagem:

- O produto deve ser mantido em local seco e arejado, longe de fontes de calor e umidade.

Informações Gerais:

- As fraldas Maxi Confort são indicadas para o uso adulto, incontinência urinária e pós-operatório. Ideais para o uso prolongado devido ao gel super-absorvente aplicado em camadas. Possui formato anatômico, o que proporciona mais conforto, discrição e suavidade.



	MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58			
	Manual de Boas Práticas de Fabricação			
	REVISÃO 0 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA			
	Emissão 30/09/2022	MBPF Rev.: 00	Página: 1 de 19	

Elaborado por:	Data	Função	Assinatura	Rubrica
Nome: Marcelo Leandro da Silva Balleste	06/09/2022	RT		

Revisado:	Data	Função	Assinatura	Rubrica
Nome: Marcelo Leandro da Silva Balleste	15/09/2022	RT		

Aprovado:	Data	Função	Assinatura	Rubrica
Nome: José Luiz Pinto Coelho Spacca	30/09/2022	Diretor		

HISTÓRICO DAS REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01		

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

Este Manual tem como objetivo descrever as Boas Práticas de Fabricação aplicadas aos processos de recebimento, fabricação, armazenagem e distribuição dos produtos Maxi Confort visando garantir a integridade dos produtos em todas as suas etapas, produzir informações qualificadas no monitoramento das atividades operacionais e no controle gerencial da empresa.,

As Boas Práticas são uma exigência da legislação sanitária vigente e também ferramenta do sistema de Gestão de Qualidade. Consiste em estabelecer instruções e procedimentos aplicados a atividade dos produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, com o objetivo de prevenir, minimizar ou sanar contaminações cruzadas, misturas e falhas que podem prejudicar a saúde humana. Seu conceito é abrangente e envolve:

- Participação das pessoas;
- Condições de uso dos equipamentos;
- Limpeza e conservação;
- Manutenção;
- Saúde e segurança;
- Proteção ambiental;

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 2 de 19

- Condições (em todos os processos realizados) aos quais os produtos serão submetidos;
- Qualidade da água, Higiene, Limpeza e Controle de Pragas;
- Pessoal e Treinamento.

1.2. Escopo e Abrangência

O escopo desta Organização é: “Fabricação e Distribuição de produtos de higiene pessoal”. O sistema de qualidade demonstrado neste manual aplica-se à Maxi Confort Unidade de Santana de Parnaíba/SP.

1.3. Definições

Neste item apresentamos as definições contidas na RDC 48/2013 para facilitar o entendimento deste Manual de Boas Práticas.

Auditoria de qualidade: significa um exame estabelecido, sistemático e independente de todo o sistema de qualidade de um fabricante, executado em intervalos regulares e com frequência suficiente para assegurar que tanto as atividades do sistema de qualidade quanto seus resultados satisfaçam os procedimentos especificados em seu sistema de qualidade, que esses procedimentos sejam implementados eficientemente e ainda que sejam adequados para alcançar os objetivos do sistema de qualidade. A auditoria de qualidade é diferente de outras atividades do sistema de qualidade exigido por este Regulamento Técnico.

Componente: matéria prima, substância, peça, parte, software, hardware, embalagem, rótulo ou instrução de uso, utilizados durante a fabricação de um produto médico e produto para diagnóstico de uso in vitro, destinado a ser incluído como parte do produto acabado.

Dados de entrada de projeto: descrição dos atributos físicos, indicação de uso, desempenho, compatibilidade, segurança, eficácia, ergonomia, usabilidade, informações provenientes de projetos anteriores e resultados do gerenciamento de risco, dentre outros requisitos de um produto médico ou produto para diagnóstico de uso in vitro que são utilizados como base de seu projeto.

Dados de saída de projeto: resultado do trabalho em cada fase do projeto e seu resultado final. O dado de saída de projeto finalizado é a base para o registro mestre do produto (RMP).

Especificações: requisitos aos quais produtos, componentes, atividades de produção, assistência técnica, serviços, sistema da qualidade ou qualquer outra atividade devem estar conformes.

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 3 de 19

Fabricante: qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa um produto acabado, incluindo aqueles que desempenham funções por contrato de esterilização, rotulagem, embalagem.

Gerenciamento de risco: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gerenciamento às tarefas de análise, avaliação, controle e monitoramento de riscos associados a determinado produto ou processo.

Lote ou partida: quantidade de um produto elaborado em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade.

Material de fabricação: material ou substância empregados no processo de fabricação ou para facilitar este processo, incluindo agentes de limpeza, agentes para liberação de moldes, óleos lubrificantes, esterilizantes, ou ainda outros subprodutos do processo de fabricação.

Não conformidade: não cumprimento de requisito previamente especificado.

Número de série ou lote: combinação distinta de letras ou números, ou ambos, dos quais pode ser determinado o histórico completo de compras, fabricação, embalagem, rotulagem e distribuição de produtos acabados.

Política de qualidade: totalidade das intenções e das diretrizes de uma organização com respeito à qualidade, expressas pela gerência executiva.

Produção: todas as operações envolvidas na fabricação de determinado produto, desde o recebimento dos componentes, passando pelo processamento e embalagem, até a obtenção do produto acabado.

Produto acabado: qualquer produto ou acessório adequado para uso, embalado, rotulado.

Reclamação: comunicação por escrito, oral ou eletrônica relativa à não aceitação da identidade, qualidade, durabilidade, confiabilidade, segurança, eficácia ou desempenho de um produto.

Registro: documento físico ou eletrônico, que evidencia dados, fatos, eventos específicos e resultados alcançados em relação ao cumprimento de procedimentos e normas do sistema da qualidade.

Registro histórico do produto: compilação de registros contendo o histórico completo da produção de um produto acabado.

Registro histórico do projeto: compilação de documentos contendo o histórico completo do projeto de um produto acabado.

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 4 de 19

Registro mestre do produto (RMP): compilação de documentos contendo especificações, instruções e procedimentos para obtenção de um produto acabado, bem como instalação, assistência técnica e manutenção do mesmo.

Retrabalho: parte ou a totalidade da operação de fabricação destinada a corrigir a não conformidade de um componente, produto intermediário ou de um produto acabado, de forma que este atenda às especificações definidas no RMP.

Revisão de projeto: exame documentado, sistemático e completo realizado no decorrer do desenvolvimento do projeto para avaliar a adequação do mesmo ao planejamento e objetivos estabelecidos.

Sistema de qualidade: estrutura organizacional, responsabilidades, procedimentos, especificações, processos e recursos necessários para gestão da qualidade.

Validação: confirmação por análise e evidência objetiva que os requisitos definidos para uma determinada finalidade conduzem, de forma consistente, ao resultado esperado. Com relação a um projeto, significa estabelecer e documentar evidências objetivas de que as especificações do produto atendem as necessidades do usuário e o seu uso pretendido. Com relação a um processo, significa estabelecer e documentar do produto acabado.

2. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

A Maxi Confort estabeleceu um sistema da qualidade em conformidade com a RDC nº 48/2013 para garantir a qualidade dos produtos fabricados e facilitar o gerenciamento da empresa. Este sistema está implementado através deste Manual e demais documentos, tais como: Procedimentos Operacionais Padrão, Instruções de Trabalho e Formulários.

A gerência executiva da Maxi Confort estabeleceu como Política da Qualidade:

“Comprometer-se em prestar serviços de alto padrão, com flexibilidade, eficiência e confiabilidade, através de um processo de melhoria contínua objetivando a satisfação de seus clientes, colaboradores e sócios de forma que sua marca seja sempre reconhecida como uma empresa comprometida com os princípios da Gestão da Qualidade”.

Dessa política se desdobram os seguintes objetivos:

- Superar as expectativas dos clientes, aumentando o seu índice de satisfação;

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 5 de 19

- Colocar no mercado produtos desenvolvidos e fabricados com qualidade, atendendo as necessidades de nossos clientes e economicamente viável;
- Reter, motivar e desenvolver nossos colaboradores;
- Buscar melhorias dos nossos processos, aumentando a produtividade e performance.

2.1. Responsabilidade e Autoridade: As responsabilidades e autoridades das pessoas envolvidas com o sistema da qualidade serão verificadas através da **Gerência Executiva** a ser constituída por:

- Socio Diretor
- Responsável Técnico
- Gerencia Fabril/ Administrativa
- Regulatorio
- Gerencia Administrativa

2.2. Recursos e pessoal para verificação:

A Maxi Confort, através da gerência executiva, mantém recursos e pessoal suficiente para a adequada implementação do sistema da qualidade bem como para as verificações de qualidade previstas no próprio sistema, sempre focando a qualidade do produto. Estas necessidades e os recursos disponíveis são avaliados periodicamente na reunião de revisão gerencial.

2.3. Representante da Gerência:

A Maxi Confort, através de sua Gerência Executiva, nomeia e constitui Marcelo Leandro da Silva Ballesté, CRQ/SP: 04456342, Responsável Técnico que tem autoridade e responsabilidade para:

- Assegurar que os requisitos do sistema da qualidade sejam estabelecidos e mantidos em conformidade com esta norma;
- Relatar o desempenho do sistema da qualidade à gerência executiva para revisão e fornecer informações sobre a melhoria do sistema da qualidade, bem como apresentar a necessidade de recursos para a manutenção deste sistema.

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 6 de 19

2.4. Revisão Gerencial:

Anualmente a o Representante da Gerência da Maxi Confort avalia o desempenho do sistema da qualidade em face da adequação à política da qualidade, aos objetivos traçados e à RDC 48/2013. O Representante da Gerência efetua o levantamento dos dados de desempenho do sistema de qualidade, conforme planilha abaixo.

Dados	Indicador da Qualidade	Método de Coleta de Dados
Auditoria interna	Índice de Não conformidades em Auditorias	Levantamento através dos resultados de auditorias.
Reclamações dos clientes	Índice de reclamações de clientes	Levantamento através dos registros de reclamações dos clientes
Não conformidades detecção interna	Índice de não conformidades internas	Levantamento através das ocorrências de Não Conformidades.

A Maxi Confort estipulou como metas os seguintes parâmetros:

Objetivos	Metas anuais	Indicador	Dados
Assegurar a satisfação dos clientes.	80%	Índice de satisfação dos clientes.	Anual
Eliminar a ocorrência de não conformidades internas.	Menor ocorrência possível comparada ao ano anterior	Índice de não conformidades	Anual

Após o levantamento destes dados, convocam-se os membros da Gerência Executiva para uma reunião onde as discussões são relatadas em Ata de Revisão Gerencial onde são avaliados os resultados de Auditorias, reclamações de clientes e ocorrência de não-conformidades.

2.5. Auditoria interna

As auditorias da qualidade são conduzidas por pessoas adequadamente treinadas e capacitadas para a execução das mesmas, conforme comprovado por registro de treinamento recente, currículo ou Certificado na legislação vigente.

A equipe auditora é formada por pelo menos um auditor e podem ser inclusos outros auditores em fase de treinamento.

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 7 de 19

As auditorias internas são executadas por pessoal independente daquele que tem responsabilidade direta pela área ou atividade que está sendo auditada.

Em cada auditoria, é emitido um Relatório de Auditoria da Qualidade e este é revisado pela equipe da gerência com responsabilidade sobre as matérias auditadas.

As ações corretivas são documentadas e acompanhadas conforme estabelecido no **POP014 de Identificação de não conformidades e Ações**.

Em caso de auditores externos, pode ser considerado o relatório de auditoria da empresa contratada.

As auditorias devem ser baseadas nas legislações pertinentes às Boas Práticas de Importação, Armazenamento e Distribuição de produtos de higiene pessoal.

Toda auditoria deve ser comunicada ao auditado, através de e-mail.

O responsável pela área auditada não deve ter qualquer influência ou participação na identificação do auditor e vice-versa. Esta condição se aplica igualmente a todas as áreas da organização.

As evidências são coletadas através de entrevistas, exame de documentos, registros, inspeções e observações de atividades e condições de execução das operações da empresa envolvidas no requisito a ser auditado.

Toda evidência de auditoria é registrada pelo auditor durante a auditoria.

As não conformidade detectadas são inicialmente comunicadas ao responsável pela área auditada ou ao auditado, conforme o caso.

3. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ARMAZENAMENTO

3.1. Pessoal

Para garantir que o produto fabricado cumpra a função para a qual se destina sem nenhum desvio de qualidade, são adotadas as seguintes regras de Boas Práticas de Fabricação:

- É proibida a ingestão de alimentos, incluindo balas ou gomas de mascar nas áreas fabril e operacionais (com exceção de água do bebedouro);
- Proibição de pertences pessoais na operação;
- Proibido fumar;
- Proibido o uso de adornos nas áreas operacionais e fabril tais como: brincos, anéis, pulseiras, relógios, colares e bonés.
- Proibido colocar as caixas diretamente no chão (sempre em cima de pallet);

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 8 de 19

- Não encostar os produtos e caixas nas paredes. Manter distância de 15cm para circulação de ar e evitar acúmulo de poeira;
- Separação dos resíduos recicláveis em coletores distinto do lixo comum;
- Não adentrar ou manipular qualquer material na área fabril sem os EPI's obrigatórios.

3.2. Recebimento

As matérias primas e embalagens são conferidas por funcionários do setor de recebimento e almoxarifado quanto ao estado físico e identificação.

Quando a documentação está correta o veículo é liberado e o funcionário classifica os produtos em: Conforme, não conforme e quarentena.

Todos os colaboradores são devidamente treinados e habilitados em relação às características dos produtos, matérias-primas e embalagens utilizadas e fabricados.

A conferência física dos produtos recebidos é realizada pelo colaborador da área de recebimento e consiste em verificar e registrar no check list de recebimento com as seguintes informações:

- Condições higiênicas do veículo de transporte;
- Condições da carga;
- Dados relativos aos pedidos.

Para cada item recebido/ lote deverá ser emitido um Check list de recebimento.

Se identificadas faltas, sobras ou avarias durante o recebimento estas deverão ser registradas através de ressalva no conhecimento de embarque e ainda através de fotos, impressas, anexadas junto ao Check list de recebimento e enviadas por e-mail a áreas de compras pelo Responsável Técnico para abertura de RNC's se necessário. No caso de falta e sobras as fotos são dispensadas.

Os casos relacionados ao transporte também serão registrados e devem ser relatados ao Responsável Técnico para avaliação da necessidade de abertura de relatório de não conformidade, conforme procedimento vigente.

Nesses casos a transportadora será envolvida neste relatório, visando prevenir reincidência de desvios relacionados.

Todo item recebido que apresente algum tipo de irregularidade, assim que for recebido deve ser registrado no Check list de recebimento.

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 9 de 19

O produto avariado deve ser segregado na área de produto não conforme onde permanece aguardando disposição final que será dada pelo Responsável Técnico. São exemplos de irregularidades: Produto amassado, rasgado, molhado, sujo, com alteração de coloração com relação ao padrão etc.

3.3. Manuseio e Armazenamento

Antes de serem armazenados, os produtos devem ser recebidos conforme procedimento de recebimento.

O manuseio e o armazenamento de materiais e produtos requerem cuidados, a fim de prevenir danos que impactem a qualidade, segurança e eficácia dos produtos. Deve-se estar atento a eventuais instruções citadas na embalagem dos produtos, ou outros meios emitidos para esse fim. Os produtos somente poderão ser empilhados conforme quantidade especificada na caixa de cada material.

Os materiais devem ser armazenados e mantidos em suas embalagens originais, contribuindo assim para sua conservação. Para tanto, o responsável pelo recebimento físico-fiscal não poderá destruir as embalagens provenientes dos fabricantes.

Antes de abrir a embalagem, deve-se estar atento a eventuais instruções contidas nas próprias embalagens.

Eventuais embalagens especiais, necessárias para o manuseio e/ ou armazenamento de tipos específicos de produtos, devem ser definidas pelo Responsável Técnico que levará ao conhecimento de todos os colaboradores envolvidos, os procedimentos para o devido manuseio e armazenagem.

Os produtos serão armazenados, separadamente, de acordo com as suas características quando necessário. Quando determinado material é recebido, o mesmo deve ser lançado no sistema informatizado de estoque com seu status.

Neste momento, o produto fica em quarentena até que o Responsável Técnico analise as amostras dos lotes. A amostragem deve ser a extração de uma porção de cada lote de produto ou matéria-prima que seja representativa com a finalidade de controlar a qualidade e sua provação para manufatura.

O Responsável Técnico definirá em procedimentos, os testes e análises a serem feitas nos lotes de cada item a fim de aprová-lo como satisfatório. Uma vez aprovado, o item é liberado do status restrito do sistema (quarentena) ficando disponível para manufatura e ou venda. Desta

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 10 de 19

maneira a Maxi Confort assegura que somente produtos tecnicamente avaliados e aprovados sejam encaminhados para o consumidor.

Os produtos e matérias primas devem ser armazenados de forma que o primeiro lote que vence deve ser o primeiro lote a ser distribuído - FEFO (First Expire First Out) assegurando-se desta maneira o controle de estoque dos produtos armazenados e distribuídos.

Ao emitir o pedido do cliente é garantida a definição do lote mais antigo em estoque na distribuição, o sistema também tem controle sobre os estoques em análise pela equipe de Qualidade evitando encaminhamento de produtos em análise e não disponíveis para a Distribuição.

Os produtos armazenados nos estoques devem ser periodicamente verificados quanto à integridade das embalagens e condições gerais. Através do sistema deve-se buscar pelos lotes em que a data de expiração esteja incompatível com o consumo esperado para o produto e em caso de incompatibilidade os produtos deverão ser removidos do estoque e colocados na área de “PRODUTOS NÃO CONFORME”.

3.4. Fabricação

A equipe deverá higienizar as mãos no início da rotina de trabalho com água e sabão, bem como antes e após ir ao banheiro e antes e após se alimentar. A equipe fará todo o preparo para o trabalho iniciando pelo vestiário onde irá guardar os pertences pessoais, trocar a roupa particular pelo uniforme e sapato de segurança. Antes de iniciar as rotinas do dia deve-se lavar as mãos na área de assepsia da operação. Deverá utilizar uniforme, touca no cabelo, avental de proteção com manga longa e máscara de proteção facial simples que será trocada quando a máscara apresentar sujidade ou umidificação e/ou sempre que necessário, de acordo com cada área de trabalho.

De acordo com a OP (Ordem de produção), separar os materiais necessários para a confecção do lote solicitado e posicioná-lo sobre pallets por OP.

A fábrica opera atualmente com 4 linhas de produção. Todas elas estão preparadas para produzir fraldas geriátricas como fraldas infantil nos tamanhos: P, M, G e XG.

Fralda Infantil:

- a) P = pacote com 90 unidades (de 0 a 5kg)
- b) M = pacote com 80 unidades (5 a 9kg)
- c) G = pacote com 70 unidades (9 a 12kg)

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 11 de 19

d) EX = pacote com 60 unidades (acima de 12kg)

Fralda Geriátrica:

a) P = pacote com 08 unidades (de 30 a 45 kg)

b) M = pacote com 08 unidades (45 a 70kg)

c) G = pacote com 08 unidades (70 a 90kg)

d) EXG = pacote com 07 unidades (90 a 110kg)

Após a conclusão das embalagens primária e secundária, as mesmas deverão ficar no estoque indicado para cada uma delas. Orientar a equipe de colaboradores a respeito da finalidade do produto a fim de garantir a execução da técnica adequada para confecção e embalagem, prezando pelo cuidado com o manuseio das matérias primas com a finalidade de confeccionar um material de alta qualidade, garantir o processo de confecção dos produtos bem como embalagem correta.

O lote fabricado ficará indisponível até aprovação pela Qualidade. Estando o lote com Status de Aprovado, o mesmo será direcionado para o estoque de produto acabado aprovado e liberado para comercialização e expedição.

3.5. Expedição

O colaborador inicia o processo de separação de acordo com a localidade do produto. Neste momento, o funcionário confere os dados do pedido frente ao produto. Devem ser conferidos os seguintes dados: código do produto, descrição, lote e quantidade.

O separador coloca em um pallet os itens solicitados no pedido, quando não for fardo fechado é preparado uma caixa ou pacote de embarque conforme a necessidade para melhor acomodação dos itens.

Se a conciliação estiver de acordo, o sistema imprime automaticamente a etiqueta que contém as informações do destino do produto, assim como: Destinatário, endereço, número do pedido.

Se houver alguma divergência entre o documento e o produto, é acionado o RT para solução. Somente após verificação e autorização do RT, o processo segue em frente. Esta intervenção fica registrada no documento de separação para rastreabilidade do processo.

O conferente coloca etiqueta de conferência no pallet do pedido na área de expedição. Os pedidos ficam aguardando a emissão de romaneio de cargas e liberação para a transportadora. O romaneio é emitido pelo auxiliar administrativo e é conferido pelo motorista da

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 12 de 19

transportadora em relação à carga, volume e pallets. Após conferência, o motorista deve assinar o romaneio.

Antes do embarque, deve ser preenchido pelo operador de expedição o check list de embarque. Para avaliação das condições do caminhão e dos respectivos documentos fiscais relativos a este transporte. Qualquer não conformidade detectada durante o processo de embarque deve ser apontada no campo “observações” do check list. O embarque deve ser suspenso até que o problema seja solucionado. O operador deve registrar as medidas adotadas no campo “observações”. Assim que concluir o carregamento o colaborador deve marcar a placa do veículo, data e a hora da coleta e o motorista deve assinar o check list de embarque. O transporte não deve interferir negativamente na integridade e qualidade dos produtos que devem ser distribuídos. As transportadoras contratadas devem ser confiáveis e aceitas pela Maxi Confort. Periodicamente deve ser feita uma avaliação do cumprimento dos requisitos de qualidade e segurança junto às transportadoras, através de auditorias da qualidade.

As empresas distribuidoras devem garantir que o transporte seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos de interesse a Saúde.

Os registros de expedição (romaneio de embarque e check list de embarque) possibilitam o rastreamento completo da Nota Fiscal e do recebedor dos produtos e devem ser mantidos por 2 anos de forma organizada e de fácil acesso.

4. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

4.1. Limpeza parcial (semanal)

- Remover acúmulo de sujidades embaixo dos pallets, caixas e papéis dos corredores;
- Limpar o pó acumulado sobre as pilhas de produtos estocados, o chão e as prateleiras, com o auxílio de um pano umedecido em água limpa.

4.2. Limpeza geral (mensal)

- Com auxílio dos utensílios de limpeza, remover as sujeiras do piso do Almoxarifado e recolher os detritos;
- Com auxílio de suporte de fibra, contendo uma fibra para limpeza pesada e umedecida em solução de detergente neutro (ver item 4), esfregar todo o piso;
- Remover a solução com o auxílio de um tecido umedecido em água limpa, até que todo o detergente seja removido;

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 13 de 19

- Prepara a solução de água sanitária (ver item 4) e aplicar esta solução em todo o piso com o auxílio de um tecido antibactéria;
- Limpar as portas com um tecido antibactéria umedecido com álcool;
- Lavar os pallets com água corrente em abundância, esfregar com escova umedecida em solução de detergente, enxaguar com água corrente, até que todo o detergente seja removido. Secar com tecido antibactéria limpo e seco.

Os demais ambientes como copa, sanitários, corredores e DML devem ser limpos sempre que necessários de forma parcial e de forma geral mensalmente.

Registrar a limpeza de todos os ambientes, separadamente. O registro deve conter as etapas de limpeza na forma de Check list e conter a assinatura do auxiliar de limpeza que executou o serviço. O arquivamento dos registros é de responsabilidade do responsável técnico.

4.3. Controle Integrado de Pragas

A Gestão da Qualidade será responsável por controlar os prazos para a realização dos serviços de desinsetização e desratização, agendar o procedimento com a empresa terceirizada e acompanhar a sua realização.

Setor de compras: O setor de compras deverá prospectar empresa prestadora do serviço e qualificar o fornecedor antes da aprovação do orçamento. Consultar também se existe no cadastro de fornecedores da Maxi Confort, empresas já qualificadas.

Responsável Técnico: É responsável pela aplicação dos requisitos e cuidados descritos neste procedimento e elaborar o cronograma anual de Controle de Pragas.

Todos os Funcionários: Todos são responsáveis e devem prezar pela organização, limpeza e eliminação de possíveis focos de pragas e vetores nos seus ambientes de trabalho.

A Empresa Terceirizada deverá realizar os serviços de desinsetização e desratização na empresa e emitir a nota fiscal de serviço e o relatório detalhado dos produtos utilizados durante a execução do serviço e encaminhar à empresa o relatório detalhado dos serviços prestados, contendo o detalhamento dos produtos utilizados na sua execução, assim como a data de validade dos serviços.

5. TREINAMENTO DE COLABORADORES

O treinamento deve ser um processo contínuo e dinâmico no qual todos os colaboradores se comprometam a identificar suas falhas e necessidades.

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 14 de 19

O treinamento de colaboradores pode ser executado sempre que necessário, ou nas seguintes situações:

a) Nova contratação: Novos colaboradores devem receber treinamento específico em seu departamento de atividade, assim como de procedimentos gerais da empresa.

b) Aplicação de procedimento novo: Sempre que houver um novo procedimento a ser adotado pela empresa, todos os colaboradores envolvidos, direta ou indiretamente, com tal atividade deverão receber treinamento.

c) Revisão de procedimento: Os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente nas atividades relacionadas em determinado procedimento, devem ser treinados sempre que tal procedimento sofra qualquer revisão que altere seu conteúdo.

d) Reciclagem: Os colaboradores devem ser submetidos periodicamente a programas de reciclagem, ou sempre que algum descuido na execução das atividades seja detectado, O treinamento deve ser realizado quanto às orientações contidas nos procedimentos operacionais

Após sua execução, todos os treinamentos devem ser registrados com descritivo dos assuntos tratados, data, período de treinamento, facilitador e em anexo lista de presença. Arquivar os registros na pasta de treinamentos de Procedimentos e Boas Práticas.

Em caso de treinamento interno Segurança, o mesmo deverá ser documentado da mesma forma anterior e arquivado em pasta de treinamentos de Segurança (EPI's, EPC's entre outros). Quando da entrega dos EPI's durante os treinamentos, a lista de entrega do equipamento também deve ser arquivada.

Para treinamentos externos, o colaborador treinado deverá entregar o certificado do treinamento ao Responsável, que o arquivará na pasta de treinamento.

Toda atividade de consultoria externa deverá constar de um relatório final detalhando os serviços executados. A empresa deverá manter arquivado pelo período mínimo de 5 (cinco) anos toda a documentação referente a consultoria contratada, devendo estar além do contrato objeto da consultoria, registros que comprovem a qualificação do consultor para execução da atividade contratada (currículo, portfólio, referências comerciais, certificados de qualidade, entre outros).

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 15 de 19

6. AMOSTRAGEM E RETENÇÃO

Os produtos fabricados pela Maxi Confort passarão por processo de análise interna e externa se for necessário para garantir que insumos e produtos estejam dentro das especificações do fabricante e de acordo com a legislação vigente.

A Maxi Confort possui análise em processo de suas linhas que executará análises das amostras durante cada etapa do processo. Os Laudos dos Fabricantes das matérias primas estando em conformidade, o Controle de Qualidade estará liberando o insumo com status satisfatório para produção.

Caso seja necessário testes complementares será contratado Laboratório Credenciado para executar as análises.

Todos os lotes recebidos e comercializados terão, em quantidade necessária e suficiente conforme preconiza a legislação vigente, amostras de retenção. As amostras de retenção serão acondicionadas em sala dedicada para este fim por período de 12 meses após a validade do produto.

7. REGISTROS DO SISTEMA DA QUALIDADE

Os registros requeridos pela RDC 48/2013 e por este sistema da qualidade são legíveis e permanecem guardados de forma a minimizar sua deterioração, prevenir perdas e proporcionar a rápida busca. Todos os registros são arquivados em pastas e/ou em sistemas informatizados. Há back-up semanal dos arquivos eletrônicos.

7.1. Período de retenção de registros

Todos os documentos e registros são mantidos arquivados e em nenhum caso o registro é descartado por período inferior a 06 (seis) anos.

7.2. Registro histórico do produto (OP do lote).

A Maxi Confort manterá os registros históricos de produtos através das Fichas de Produção para comprovação de que os produtos foram fabricados de acordo com os requisitos definidos no projeto do produto. contendo as seguintes informações:

- Data de fabricação;
- Quantidade fabricada;
- Resultados de inspeções e testes;
- Quantidade liberada para distribuição;

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 16 de 19

- Rotulagem/embalagem
- Identificação do número de série ou lote de produção; e
- Liberação final de produto.

Ao final de cada lote de produto fabricado, o funcionário assina e data as Fichas de Produção, que posteriormente são arquivadas.

8. PROJETOS

Para o desenvolvimento de um produto, a Maxi Confort seguirá etapas de controle de projeto. A criação de um produto novo pode ser originada através da experiência no ramo ou a partir da criatividade da própria empresa ou da verificação das necessidades do mercado, a fim de atender às constantes inovações tecnológicas do segmento.

8.1. Planejamento e Desenvolvimento do Projeto

O Representante da Gerência, após receber as propostas/necessidades do desenvolvimento de um projeto, deverá iniciar o processo com o preenchimento do Plano de desenvolvimento onde serão definidos os responsáveis por cada etapa do projeto. O plano consiste em: Identificação do produto, descrição, finalidade de uso, cronograma de acompanhamento, elaboração das documentações, recursos e infraestrutura operacional, produção de lote piloto, revisão, liberação e conclusão do projeto. Participam deste processo o Responsável técnico, Gerente Administrativo e Encarregado de produção.

8.2. Dados de entrada de Projeto

A partir do Plano de desenvolvimento do Projeto, o Responsável Técnico elabora o Formulário de Dados de entrada do Projeto e realiza a análise crítica dos dados de entrada considerando as seguintes questões como referência:

8.2.1. Parte Técnica:

- Os dados apresentados estão completos e suficientes para iniciar o desenvolvimento?
- A matéria-prima está definida e pode ser utilizada para os fins previstos?
- Existem Normas e/ou regulamentos técnicos que podem ser utilizados para auxiliar ou complementar o desenvolvimento do projeto?
- Existe a necessidade de testes de validação para este produto? Quais?
- As especificações técnicas são adequadas para o uso proposto?

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 17 de 19

- Existem informações de projetos/desenvolvimentos anteriores que podem ser utilizadas para este desenvolvimento?

8.2.2. Parte Comercial:

- Estão definidos os prazos para a conclusão do desenvolvimento?
- Existe infra-estrutura necessária na Maxi Confort para atender à necessidade deste desenvolvimento (maquinários, equipamentos, ferramentas, meios de medição, funcionários, capacidade técnica)?
- Existe viabilidade comercial em se realizar este projeto?
- Existe capacidade produtiva para atender à demanda prevista pelo cliente?

Os dados obtidos com base nas perguntas acima serão registrados pelo Gerente Produção/Desenvolvimento. Após o registro, os mesmos devem ser revisados e aprovados pelo Responsável Técnico. A data da aprovação deve ser registrada.

8.3. Verificação/Revisão do Projeto

Com base nas especificações originadas dos dados de entrada e dos resultados dos dados de Saída, o Responsável Técnico inicia a fase de avaliação do produto para verificar se o projeto foi bem executado. São avaliados os seguintes itens:

- Métodos e datas de Verificação do Projeto: Esta etapa objetiva avaliar se os dados de saída do projeto estão atendendo às necessidades explícitas nos dados de entrada.
- Recursos: Devem ser verificados se os recursos de infraestrutura, equipamentos e número de funcionários são suficientes para a fabricação.
- Revisão do Projeto: Esta etapa tem por objetivo analisar criticamente se há melhorias que possam ser realizadas no projeto avaliando os dados de saída versus os requisitos estabelecidos nos dados de entrada. Caso seja necessário fazer uma revisão, o Responsável Técnico deverá preencher a Solicitação de Alteração de Documentos e convocar uma reunião com a Gerência executiva que deverá: avaliar a identificação da alteração descrita no formulário; avaliar os testes necessários para verificar novamente o projeto bem como os recursos para esta alteração; avaliar os documentos a serem revisados com a alteração; avaliar a viabilidade da alteração.
- Entrega/Conclusão do Projeto: Após a verificação, encerra-se o Planejamento e Desenvolvimento de Projeto concluindo todo o processo de desenvolvimento do produto.

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 18 de 19

8.4. Dados de saída de projeto.

Todos os projetos devem ter os dados de saída analisados através de testes de verificação, através de teste de qualidade para comprovar que o produto resultante do projeto atende às necessidades de uso previsto e que estejam de acordo com os dados de entrada.

8.5. Fabricação do protótipo/lote piloto

Esta fase tem por objetivo garantir que todos os dados aprovados no Planejamento do produto sejam transferidos para a produção. Para tanto, no Plano de Fabricação, estão descritas todas as etapas de produção baseados nos dados do Projeto para garantir que os colaboradores estejam fabricando o produto de acordo com o Projeto. Após a fabricação de um lote, os protótipos serão validados, analisados e seguem para aprovação ou reprovação do projeto.

8.6. Validação e Liberação do Projeto

Após a fabricação de um lote piloto e verificar que o produto cumpriu todas as suas fases, o Responsável Técnico deverá analisar criticamente os resultados e efetuar a liberação do projeto para o fim previsto, caracterizando a sua conclusão. Esta disposição deve ser registrada e datada. O objetivo das validações de projeto é comprovar a conformidade dos dados de saída do projeto em relação aos dados de entrada do projeto verificando-se as especificações dos produtos. Os resultados devem satisfazer 100% dos produtos. A validação é registrada.

8.7. Registro Histórico de projeto (RHP)

Os registros históricos de cada projeto evidenciam todos os passos do desenvolvimento de um produto. A Maxi Confort manterá todos os registros de desenvolvimento do projeto para compor o Registro Histórico do Produto (RHP).

8.8. Registro Mestre do Produto (RMP)

O Registro Mestre do Produto (RMP) é composto por todos os documentos que evidenciam o desenvolvimento do produto contendo: especificações do produto, incluindo os respectivos desenhos, composição. especificações do processo de produção, incluindo especificações de infraestrutura e equipamentos. procedimentos de inspeções e testes com os respectivos critérios de aceitação. especificações de embalagem e rotulagem.

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 020.480.457/0001-58		
Manual de Boas Práticas de Fabricação		
REVISÃO 00 – UNIDADE SANTANA DE PARNAÍBA		
Emissão 30/09/2022	Próxima Revisão 22/05/2023	Página: 19 de 19

9. Manutenção e Calibração de equipamentos

A responsabilidade para a manutenção de máquinas e equipamentos da produção estará a cargo do gerente de fábrica e dos responsáveis pelos setores envolvidos.

A requisição substituição ou recondicionamento de peças ficará a cargo do responsável pelo setor, juntamente com o responsável pela manutenção em questão.

Será de responsabilidade do gerente de fábrica o acompanhamento do cronograma de manutenção.

A responsabilidade pela calibração dos instrumentos e equipamentos de medição ficará a cargo do responsável pelo controle de qualidade, que também deverá acompanhar o cronograma de calibração e o arquivamento dos certificados.

O perfeito funcionamento das máquinas e equipamentos da produção possibilita maior produtividade, diminui os riscos de falhas e preserva a segurança dos funcionários. Da mesma forma, a precisão dos instrumentos de medição e testes garante resultados confiáveis e diminui a possibilidade de erros no controle de qualidade.

10. Controle de mudanças

Qualquer colaborador da empresa pode sugerir mudanças.

As mudanças devem ser encaminhadas para o departamento emissor para pré-aprovação antes de submeter-se a um controle de mudança.

Para todos os tipos de mudanças, requer-se um mínimo de aprovações, sendo o gestor direto do departamento em que a mudança está sendo proposta, gestor dos departamentos afetados e o departamento de Qualidade.

Estas ocorrências devem ser registradas no formulário FPOP012.1 – Registro de Mudança.

O formulário de RM deve descrever todas as etapas e ações a serem tomadas, incluindo a necessidade e extensão da qualificação ou validação do projeto a ser realizado.

O documento deve ser preenchido e aprovado antes da efetiva mudança.

Para controle dos registros de mudanças, todos os documentos e suas revisões devem ser atualizados na Lista Mestra de Mudança, a qual fica disponível também em versão eletrônica e é gerida pelo departamento de Qualidade.

A lista mestre deve conter o mesmo cabeçalho dos procedimentos e seu próprio controle de revisão.

----- Revisão 00 – Unidade Maxi Confort – Santana de Parnaíba -----

BigCare

Premium

FRALDA DESCARTÁVEL - USO ADULTO



PARA USO: GERIÁTRICO - PÓS-OPERATÓRIO - INCONTINÊNCIA



UNISSEX
USO ADULTO

INCONTINÊNCIA
SEVERA



INIBIDOR
DE ODORES



INDICADOR DE
UMIDADE

Barreiras
Antivazamentos

Fitas Adesivas
Reposicionáveis

Canais de
distribuição do fluxo

Formato
Super Anatômico



Produto

Cód. Barras EAN

Fralda-BIGCARE - Tam P - c/30un 073653216612-8

Fralda-BIGCARE - Tam M - c/30un 073653216625-8

Fralda-BIGCARE - Tam G - c/30un 073653216586-2

Fralda-BIGCARE - Tam XG - c/26un 073653216615-9



1Doc: Proc. Administrativo 22.1.123/2025

Produzido no Brasil por:
CNPJ: 22.656.836/0001-81

Dispensado de Registro no Minis-
da Saúde pelo RDC Nº 646/2022

@SAC: kairosfraldas@hotmail.com

11 2786-8169



Assinado por 3 pessoas:
ANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21> e informe o código AEDA-C

ANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21> e informe o código AEDA-C

RELATÓRIO FINAL

EN23-0537-02_AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA.



■ PRODUTO:

FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO BIG CARE PREMIUM

■ PATROCINADOR:

Kairos Comércio e Confeção Ltda ME.

Rua Lemos Torres, 59

Planalto - Jardim Gagliardi - São Bernardo do Campo

CEP: 09890-070

VERSÃO 02_25.OUT.2023

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21> e informe o código AEDA-CF1C-8073-4E21



Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21> e informe o código AEDA-CF1C-8073-4E21



RESUMO DO ESTUDO

CONTROLE INTERNO	13044-1/ 2023.0
DATA DE FABRICAÇÃO	13/07/2023
DATA DE VALIDADE	07/2026
TÍTULO	EN23-0537-02_AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA.
CÓDIGO DO ESTUDO	EN23-0537-02
PATROCINADOR	Kairos Comércio e Confecção Ltda ME. Rua Lemos Torres, 59 Planalto - Jardim Gagliardi - São Bernardo do Campo CEP: 09890-070
PROTOCOLO REFERÊNCIA	EN23-0537-02_AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA_VERSÃO 01_03.AGO.2023
NOME DO PRODUTO INVESTIGACIONAL	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO BIG CARE PREMIUM
CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO PRODUTO INVESTIGACIONAL	FKB0036
LOTE DO PRODUTO INVESTIGACIONAL	L.13JL3A
OBJETIVOS DO ESTUDO	Comprovar a ausência de reações de irritação (irritação dérmica primária e acumulada) e alergia (sensibilização dérmica) do produto investigacional na população estudada através do teste de compatibilidade.
MÉTODO	Estudo clínico unicêntrico, simples cego, não comparativo para avaliação da irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica, com objetivo de comprovar a compatibilidade tópica do produto investigacional. O estudo foi realizado em condições maximizadas, em que apósitos contendo o produto foram aplicados sobre o dorso dos participantes para comprovação da ausência do potencial de irritação e alergia. A parte prática do estudo teve duração de seis semanas, sendo três semanas de aplicação do produto, duas semanas de descanso dos participantes e nova aplicação do produto em área virgem, na sexta semana (desafio). As leituras foram realizadas conforme escala de leitura preconizada pelo International Contact Dermatitis Research Group (ICDRG). As avaliações dermatológicas foram realizadas no início e final do estudo, ou quando houvesse indicio de positividade ou reação adversa.
AMOSTRA POPULACIONAL	Nº de participantes triados = 58; Nº de participantes selecionados = 55; Nº de participantes que completaram o estudo = 53; Nº de participantes com dados utilizados na conclusão = 53.
ÁREA DE APLICAÇÃO	DORSO
DURAÇÃO DO ESTUDO	07.AGO.2023 a 14.SET.2023.

CENTRO DE PESQUISA	Medcin Instituto da Pele Ltda CNPJ: 59.059.378/0005-37 Rua Atílio Delanina, 178 - Vila Campesina Osasco - SP - CEP: 06023-070 Tel: (55) (11) 3683-5366 contato@medcinpesquisa.com.br www.grupomedcin.com.br
INVESTIGADOR PRINCIPAL	Flávia A. S. Addor Médico Dermatologista CRM 66.293 - SP Link do currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/9990828408978915
CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E CONTROLE DE QUALIDADE	O estudo foi conduzido em acordo com as diretrizes das Boas Práticas Clínicas, assim como em total concordância e atendimento as determinações das Normas NBR ABNT n° 15.134, Norma NBR ABNT n° 15.464, ISO 10993-10, e da RDC N° 640 de 24 de março de 2022. O controle de qualidade é executado em cada etapa do método, de acordo com a norma ISO 9001: 2015. Todos os dados foram coletados e armazenados seguindo as diretrizes do LGPD (Lei Geral de Proteção de dados). Toda a condução do estudo seguiu a diretrizes MEDCIN para as práticas ESG (Environmental, Social and Governance).
RESULTADOS E CONCLUSÃO	• Após o período do estudo de Irritabilidade Dérmica Primária, nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa apresentou reação cutânea; • Após o período do estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada, nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa apresentou reação cutânea; • Após o período do estudo de Sensibilização Dérmica, nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa, apresentou reação cutânea. • Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Primária; • Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Acumulada; • Não foi observado potencial de Sensibilização Dérmica. Conforme recomendação do Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos (ANVISA, 2012 - 2ª Edição), o produto pode ser declarado: • Dermatologicamente testado.



INTRODUÇÃO

Produtos de uso tópico, sejam produtos acabados ou ingredientes, necessitam de ensaios clínicos em seres humanos para que os consumidores tenham o máximo de segurança com o menor risco de uso do produto.

Em cosméticos, assim como em medicamentos, os ativos e componentes do veículo cumprem uma etapa pré-clínica antes de serem estudados nesta população. O fato de um ingrediente de formulações cosméticas já ocorrer em uma série de produtos à venda, com informações de vigilância sanitária do mundo inteiro, possibilitou a criação de listas de ingredientes utilizadas por órgãos regulatórios como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que já referenciam a segurança de uso nas concentrações preconizadas.

A avaliação do produto cosmético em humanos não ocorre no sentido de investigar o potencial de risco, mas sim, de confirmar a segurança do produto acabado. Desta forma, a partir das informações pré-clínicas coletadas, deve haver a comprovação de segurança de uso por humanos.

Ensaios de compatibilidade tópica têm por objetivo comprovar a inocuidade dos produtos em pele humana. Representam o primeiro contato do produto acabado com um ser humano (Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos, 2012). Os protocolos de comprovação de segurança tópica referendados por literatura consistem em aplicações em condições maximizadas, com área de aplicação e quantidade aplicada controlada. O resultado esperado é a ausência de reações adversas. Os testes de compatibilidade tópica visam confirmar a segurança dos produtos na pele humana. Eles representam o primeiro contato do produto final com um humano (Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos - ANVISA, 2012). Os protocolos de comprovação de segurança tópica referendados por literatura consistem em aplicações repetidas em condições maximizadas, cujos resultados esperados sejam a ausência de reações adversas.

Os estudos de irritação e alergia, os fototestes (fotoirritação e fotossensibilização) são indicados de acordo com a formulação e o modo de uso, bem como para os produtos de exposição solar intencional (Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos, 2012). Uma vez que a exposição à radiação solar pode desencadear ou agravar reações adversas a produtos de uso tópico, conhecer o comportamento do produto na pele humana estimulada com radiação ultravioleta, de acordo com o produto em questão, é de fundamental importância para a comprovação de segurança tópica.

Este estudo teve como objetivo confirmar a ausência de potencial de irritação e alergia na população estudada através da avaliação da irritação dérmica primária e cumulativa e da sensibilização dérmica, utilizando metodologia consagrada na literatura e amplamente utilizada em ensaios clínicos de compatibilidade tópica.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21> e informe o código AEDA-CF1C-8073-4E21







- 6) Exposição solar intensa ou a sessões de bronzeamento até 15 dias antes da avaliação ou durante o período do estudo;
- 7) Previsão intensa exposição solar ou a sessões de bronzeamento durante o período do estudo;
- 8) Previsão de banho de mar, piscina ou sauna durante o estudo;
- 9) Prática de esportes aquáticos durante a realização do estudo;
- 10) Dermografismo;
- 11) Utilização de tratamento oral ou tópico com ácido de vitamina A e/ ou dos seus derivados até 1 semana antes do início do estudo;
- 12) Tratamento estético e/ou dermatológico no corpo no prazo de 03 semanas antes da seleção;
- 13) Vacinação programada durante o período do estudo ou até 03 semanas antes da seleção;
- 14) Histórico de sensibilização e irritação a produtos tópicos;
- 15) Patologias cutâneas ativas (locais e/ ou disseminadas) que possam interferir nos resultados do estudo;
- 16) Reatividade cutânea;
- 17) Uso de novos medicamentos/ cosméticos durante o estudo;
- 18) Participação anterior em estudos com o mesmo produto;
- 19) Imunodeficiência congênita ou adquirida;
- 20) Histórico clínico relevante ou atual evidência de abuso de álcool ou outras drogas;
- 21) Histórico conhecido ou suspeita de intolerância a qualquer ingrediente dos produtos do estudo (teste ou produtos comparativos);
- 22) Histórico de falta de adesão ou falta de vontade de aderir ao protocolo do estudo;
- 23) Funcionários da Medcin ou da empresa patrocinadora envolvidos no estudo, ou membro familiar próximo de um funcionário envolvido no estudo;
- 24) Outras condições consideradas pelo pesquisador como razoáveis para desqualificação da participação do estudo. Se sim, deverá ser descrito em observação na ficha clínica.

4. Identificação do participante

Os indivíduos participantes foram identificados conforme procedimento de identificação do centro de pesquisa e um número de sequência de inclusão no estudo.

MATERIAIS

1. Identificação do produto investigacional

Antes do início do estudo, as amostras foram identificadas com etiquetas padronizadas no Centro de Pesquisa conforme segue:

Código do estudo: EN23-0537-02

Tipo de estudo: PATCH.003

MEDCIN INSTITUTO DA PELE LTDA

Telefone: (11) 3683-5357

2. Preparo e Aplicação do Produto Investigacional

A aplicação do “patch” no dorso dos participantes ocorreu após preparo e aplicação do produto investigacional e controles, nos apósitos semi-oclusivos.

Este preparo e aplicação foram determinados segundo as características do produto investigacional, conforme demonstrado a seguir:

- **Produto sólido de higiene pessoal:** Foi cortado previamente em forma de quadrado (1cm²). Após preparo foi aplicado diretamente sobre o apósito.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21>





3. Equipamento

- Balança semi-analítica.

4. Materiais

- Solução fisiológica 0,9%;
- Óleo mineral;
- Seringas 1 ml;
- Luva;
- Coletor universal;
- Gaze;
- Bandejas plásticas;
- Fita Micropore®;
- Papel de filtro 100% celulose*

*Para preparo do patch: apósitos semi-oclusivos compostos por discos de papel de filtro de 1 cm de diâmetro e fita adesiva semipermeável Micropore®.

METODOLOGIA

No primeiro dia de estudo, após leitura, entendimento, concordância e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), os participantes do estudo foram avaliados clinicamente e selecionados segundo os critérios de inclusão e não inclusão.

Confirmada a inclusão, a pele dos participantes foi limpa com compressa de gaze e solução fisiológica no local onde os apósitos foram aplicados.

O estudo consistiu em três etapas: Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica, conforme descrito a seguir:

1. Irritação Dérmica Primária (IDP)

Foram aplicados no dorso (lateral) das costas dos participantes apósitos contendo o produto em estudo e as seguintes áreas controles: apósito com solução fisiológica, apósito com óleo mineral, apósito sem aplicação de produto e fita adesiva (área sem apósito no Micropore®).

Após dois dias (48h±6h) (D3), os apósitos foram retirados e a região foi avaliada pelo assistente de pesquisa clínica. Nos casos de indício de positividade, o assistente foi orientado a realizar nova leitura após 30 minutos de repouso e, em caso de permanência do indício, o participante seria encaminhado ao médico, novos apósitos foram fixados novamente até a próxima leitura.

Nova avaliação foi realizada após 96h±6h (D5) finalizando a etapa de Irritabilidade Dérmica Primária, conforme *Tabela 1*. Nesta etapa não foram toleradas faltas.

As leituras foram realizadas após 15 a 30 minutos da remoção do patch teste, conforme escala de leitura preconizada pelo ICDRG (Anexo 2) e anotadas em um caderno de registros contendo a compilação de todos os dados durante o estudo. Esses dados anotados foram tabulados para confecção do relatório final.

Tabela 1: Cronograma do estudo de Irritabilidade Dérmica Primária.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Sem. 1	D1	D2	D3	D4	D5
	Avaliação Clínica e aplicação	Intervalo	Remoção e Leitura	Intervalo	Leitura

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21>



2. Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA)

Para estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada foi dada a continuidade de aplicação no dorso (lateral) das costas dos participantes após o contendo o produto em estudo e as áreas controles citadas na etapa anterior.

Conforme *Tabela 2*, os participantes retornaram para retirada dos apósitos, avaliação dos sítios e reaplicação dos apósitos por três semanas, completando assim oito aplicações com tolerância de ± 6 horas em cada retorno.

Nesta etapa, cada visita teve uma janela de ± 1 dia. Em caso de falta (nesta fase foi permitido uma falta, a partir da visita 4) ou de qualquer outra ocasião especial como feriado em que não houvesse leitura, os participantes foram orientados a retirar a fita adesiva do dorso, descartá-la e retornar na próxima data agendada. As leituras foram realizadas após 15 a 30 minutos da remoção do patch teste, conforme escala de leitura preconizada pelo ICDRG (Anexo 2) e anotadas em um caderno de registros contendo a compilação de todos os dados durante o estudo.

Nos casos de indício de positividade, o assistente foi orientado a realizar nova leitura após 30 minutos de repouso e, em caso de permanência do indício, o participante seria encaminhado ao médico.

Tabela 2: Cronograma do estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Sem. 1	D1 Avaliação Clínica e Aplicação	D2 Intervalo	D3 Remoção, Leitura e Reaplicação	D4 Intervalo	D5 Remoção, Leitura e Reaplicação
Sem. 2	D8 Remoção, Leitura e Reaplicação	D9 Intervalo	D10 Remoção, Leitura e Reaplicação	D11 Intervalo	D12 Remoção, Leitura e Reaplicação
Sem. 3	D15 Remoção, Leitura e Reaplicação	D16 Intervalo	D17 Remoção, Leitura e Reaplicação	D18 Intervalo	D19 Remoção e Leitura

3. Sensibilização Dérmica (SD)

Após a última avaliação descrita no item anterior, os participantes ficaram em intervalo por duas semanas e retornaram para a fase de sensibilização (desafio), na qual foram aplicados apósitos com o produto teste e controles, em áreas que não foram ocluídas anteriormente. Conforme *Tabela 3* os participantes retornaram para as avaliações seguintes (48 e 72h ± 6 h). Nesta etapa não foram toleradas faltas.

As leituras foram realizadas após 15 a 30 minutos da remoção do patch teste, conforme escala de leitura preconizada pelo ICDRG (Anexo 2) e anotadas em um caderno de registros contendo a compilação de todos os dados durante o estudo.

Nos casos de indício de positividade, o assistente foi orientado a realizar nova leitura após 30 minutos de repouso e, em caso de permanência do indício, o participante seria encaminhado ao médico.

Tabela 3: Cronograma do estudo de Sensibilização Dérmica.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Sem. 4	D22	D23	D24	D25	D26
			Repouso		
Sem. 5	D29	D30	D31	D32	D33
			Repouso		
Sem. 6	D36	D37	D38	D39	D40
	Aplicação	Intervalo	Remoção e Leitura	Leitura e Avaliação Clínica	-

Completada a última etapa, os participantes fizeram uma avaliação dermatológica para verificar a integridade da área teste. Durante o estudo, os participantes foram instruídos a não mexer ou molhar os apósitos, não iniciar o uso de produtos tópicos durante o período de avaliação e não se expor diretamente ao sol. O participante compareceu ao Centro nos horários estipulados para reavaliações.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram triados 58 participantes de ambos os sexos e destes, 55 foram selecionados para o estudo. A faixa etária dos participantes selecionados foi de 20 a 70 anos, com média etária de 54,0 anos. Houve predominância do sexo feminino, sendo 49 participantes do sexo feminino e 06 do sexo masculino.

03 participantes (números de triagem: TR24, TR48 e TR53) foram caracterizados como falhas de seleção por não preencherem o seguinte critério de inclusão: “Pele íntegra na região de análise”;

03 participantes (números de triagem: TR09, TR44 e TR50) foram caracterizados como eventos adversos, conforme descrito abaixo:

- TR09: Em 11.AGO.2023 (visita 03/ D05), o participante apresentou eritema nítido de intensidade leve em toda a extensão da fita Micropore® e eritema leve no apósito que conteve o produto investigacional, sem outras sensações de desconforto e/ ou sinais clínicos associados. A reaplicação da fita foi suspensa e o sinal clínico apresentado foi acompanhado/ avaliado por médico dermatologista nas visitas subsequentes.

Reação/ sensação de desconforto referente ao apósito: Regrediu para eritema leve e, então, ausência de lesão. A ausência de sinais e sintomas foi evidenciada em 14.AGO.2023 (visita 04/ D08). A causalidade do evento adverso foi relacionado ao produto investigacional. O participante se recuperou completamente, sem sequelas.

Reação/ sensação de desconforto referente a fita de Micropore®: Regrediu de eritema leve e, então, ausência de lesão. A ausência de sinais e sintomas foi evidenciada em 21.AGO.2023 (visita 07/ D15). A causalidade do evento adverso foi relacionada ao contato da fita Micropore® com a pele do participante. O participante se recuperou completamente, sem sequelas.

Os dados deste participante não foram considerados devido ao número de visitas em que não houve a reaplicação da fita e, consequentemente do produto investigacional.

- TR44: Em 16.AGO.2023 (visita 05/ D10), o participante apresentou eritema nítido de intensidade leve em toda a extensão da fita Micropore®, sem outras sensações de desconforto e/ ou sinais clínicos associados. A reaplicação da fita foi suspensa e o sinal clínico apresentado foi avaliado por médico dermatologista. O participante não retornou para reavaliação no Centro. Em contato telefônico com o participante o mesmo, informou que a reação cutânea tinha regredido, para ausência de lesão. Não quis comparecer ao Centro para avaliação presencial, por problemas pessoais não relacionados ao estudo. O participante se recuperou completamente, sem sequelas. Os dados deste participante não foram considerados para o relatório final.

- TR50: Em 16.AGO.2023 (visita 05/ D10), o participante apresentou eritema nítido de intensidade leve em toda a extensão e região inferior da fita Micropore®, sem outras sensações de desconforto e/ ou sinais clínicos associados. A reaplicação da fita foi suspensa e o sinal clínico apresentado foi acompanhado/ avaliado por médico dermatologista nas visitas subsequentes. Durante os acompanhamentos seguintes a reação cutânea regrediu para eritema leve e, então, ausência de lesão. A ausência de sinais e sintomas foi evidenciada em 21.AGO.2023 (visita 07/ D15). A causalidade do evento adverso foi relacionada ao contato da fita Micropore® com a pele do participante. O participante se recuperou completamente, sem sequelas.

Os dados deste participante foram considerados, houve a reaplicação da fita em 21.AGO.2023 (visita 07/ D15) e consequentemente do produto investigacional.



Dias de Avaliações dos sítios após aplicação dos apósitos

Part.	IDP				IDA															
	D3		D5		D3		D5		D8		D10		D12		D15		D17		D19	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	EVENTO ADVERSO																			
45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	FALHA DE SELEÇÃO																			
49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	EVENTO ADVERSO																			
51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	FALHA DE SELEÇÃO																			
54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Sítio A = apósitos com controles negativos (1=Solução Fisiológica, 2=Filtro (apósito sem produto), 3=Óleo Mineral e 4=Micropore) sítio B= apósito com produto teste; **Lesão ausente = negativo (-); F= Falta.

Nas etapas de Irritação Dérmica Primária e Irritação Dérmica Acumulada, não foram evidenciados indícios de positividade nos apósitos contendo os controles.

2. Sensibilização Dérmica

Após o período de Sensibilização Dérmica, nenhum dos 53 participantes que completaram esta etapa, apresentaram reação cutânea, conforme tabela 5.

Tabela 5: Resultados obtidos nas avaliações de Sensibilização Dérmica (SD)

Part.	Dias de avaliações dos sítios após aplicação dos apósitos			
	SD			
	D38		D39	
	A	B	A	B
01	-	-	-	-
02	-	-	-	-
03	-	-	-	-
04	-	-	-	-
05	-	-	-	-
06	-	-	-	-
07	-	-	-	-
08	-	-	-	-
09	EVENTO ADVERSO			
10	-	-	-	-
11	-	-	-	-
12	-	-	-	-
13	-	-	-	-
14	-	-	-	-
15	-	-	-	-
16	-	-	-	-
17	-	-	-	-
19	-	-	-	-
20	-	-	-	-
21	-	-	-	-
22	-	-	-	-

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21>



*Sítio A = apósitos com controles negativos (1=Solução Fisiológica, 2=Filtro (apósito sem produto), 3=Óleo Mineral e 4=Micropore) sítio B= apósito com produto teste; **Lesão ausente = negativo (-).

1.046 F Proc. Administrativo 22-1.123/2025 Patch.003 Pagina 348/597
REV 08 REV 02 13 de 22



CONCLUSÃO

O produto **FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO BIG CARE PREMIUM**, cujo estudo foi patrocinado pela empresa **Kairos Comércio e Confecção de Fraldas Ltda ME**, foi avaliado no período de 07.AGO.2023 a 14.SET.2023 sob o seguinte protocolo de estudo clínico:

- EN23-0537-02_AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA_VERSÃO 01_03.AGO.2023

Nas condições em que o produto descrito acima foi avaliado e na amostra de participantes estudada, os dados permitem concluir que:

- Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Primária;
- Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Acumulada;
- Não foi observado potencial de Sensibilização Dérmica.

Conforme recomendação do Guia de Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos (ANVISA, 2012 - 2ª Edição), o produto pode ser declarado:

- Dermatologicamente testado.

Este relatório destina-se exclusivamente ao uso interno e regulatório da empresa **Kairos Comércio e Confecção de Fraldas Ltda ME**, não sendo permitida sua divulgação para qualquer veículo de comunicação sem a expressa autorização do autor.

**Pesquisador Responsável e
Garantia da Qualidade**

**FLAVIA ALVIM
SANT ANNA
ADDOR:1168474
1831**

Assinado de forma digital
por FLAVIA ALVIM SANT
ANNA
ADDOR:11684741831
Dados: 2023.10.25
12:06:29 -03'00'

Flávia Addor
Médica dermatologista
CRM 70.148 - SP

Diretora Executiva

**CAMILA CRISTINA
CANALE:3699407
2843**

Assinado de forma digital por
CAMILA CRISTINA
CANALE:36994072843
Dados: 2023.10.25 12:06:49
-03'00'

Camila Canale
Farmacêutica
CRF 114415 - SP

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21>





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos**. 2ª ed. Brasília, 2012. Disponível em:

<<http://portal.anvisa.gov.br/documents/106351/107910/Guia+para+Avalia%C3%A7%C3%A3o+de+Seguran%C3%A7a+de+Produtos+Cosm%C3%A9ticos/ab0c660d-3a8c-4698-853a-096501c1dc7c>>. Acesso em: 22.set.2016.

AGRUP, G. **Sensitization induced by patch testing**. Br. J. Dermatology, v. 80, n. 10, p. 631-634, Oct. 1968. PMID: 5682860.

BASKETTER, D. A.; REYNOLDS, F. S.; YORK, M. **Predictive Testing in contact Dermatitis: Irritant Dermatitis**. Clin. Dermatology, v. 15, n. 4, p. 637-644, July/Aug. 1997. PMID: 9255475.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, nº 12, 13 jun. 2013, Seção 1, p. 59.

FARAGE M. A. et al. **Evaluation of lotion formulations on irritation using the modified forearm-controlled application test method**. Skin Res Technology, v. 13, n. 3, p. 268-279, Aug. 2007. PMID: 17610648.

FISHER, A. A. **Contact Dermatitis**, 3rd ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 1986. ISBN 0-8126-0971-6.

FITZPATRICK TB: **Soleil et peau**. J Med Esthet 1975; 2: 33034.

ICH Harmonised Tripartite Guideline. **Guideline for Good Clinical Practice E6 (R1)**. International Conference on Harmonisation of Technical Requirements for Registration of Pharmaceuticals for Human Use. 1 mai. 1996. Disponível em <http://www.ich.org/fileadmin/Public_Web_Site/ICH_Products/Guidelines/Efficacy/E6/E6_R1_Guideline.pdf> Acesso em: 22.set.2016.

JACKSON, E. M.; GOLDNER, R. **Irritant Contact Dermatitis**. New York: Marcel Dekker, INC, 1990. ISBN-13:9780824782887.

KLIGMAN, A. M.; WOODING, W. M. **A method for the measurement and evaluation of irritants of human skin**. J Invest Dermatology, v. 49, n. 1, p. 78-94, July 1967. PMID: 6029460.

MAIBACH, H. I.; MARZULLI, F. N. **Dermatotoxicology**. 7th ed. Florida: CRC Press. 2007. ISBN: 9780849397738.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE / ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Boas Práticas Clínicas: Documento das Américas**. IV Conferência Pan-Americana para Harmonização da Regulamentação Farmacêutica. República Dominicana, 2-4 mar. 2005. Disponível em <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33836/2492458/Documento+das+Am%C3%A9ricas+-+Boas+Pr%C3%A1ticas+Cl%C3%ADnicas/4b42857a-49f4-4a63-80a1-70ebc439e234>>. Acesso em: 22.set.2016.

RIETSCHER, R. L.; FOWLER, J. M. **Fisher's Contact Dermatitis**. 5th ed. Hamilton: B.C. DECKER INC. Lippincott Williams & Wilkins, 15 Jan. 2001. ISBN10: 0781722527.

RYCROFT, R. J. G. et al. **Textbook of contact dermatitis**. 3rd. ed. Berlin: Springer-Verlag, p. 1114, 2001. ISBN 3-540-66842-X.

SAMPAIO S. A. P.; RIVITTI E. A. **Dermatologia**. 3 ed. Artes Médicas, 2007. ISBN 9788536700637.

SHELANSKI, H. A.; SHELANSKI, M. V. **A new technique of human patch tests**. Proc. Sci. Sektc. Toilet. Goods Assoc. v.19, p.46-49, 1953.

THE UPPSALA MONITORING CENTRE / WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Safety Monitoring of Medicinal Products. Guidelines for setting up and running a Pharmacovigilance Centre**. Uppsala, Sweden, p. 22, 2000. ISBN 91-630-9004-X. Disponível em < <http://who-umc.org/graphics/24747.pdf>>. Acesso em: 22. Set.2016.

WALKER A. P. et al. **Test guidelines for the assessment of skin tolerance of potentially irritant cosmetic ingredients in man**. European Cosmetic, Toilet and Perfumery Association. Food Chem Toxicology. v. 35, n. 10-11, p. 1099-1106, Oct.-Nov. 1997. Erratum in: Food Chem Toxicology, v. 36, n. 5, p. I, May 1998. PMID: 9463545.

BRASIL. LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019. **Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília DF, nº 130, 08 jul. 2019, Seção 1. p 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-13853-de-8-de-julho-de-2019-190107897>. Acesso em: 04.NOV. 2021.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21> e informe o código AEDA-CF1C-8073-4E21





APÊNDICES

APÊNDICE A

Fórmula do Produto investigacional



FÓRMULA DO PRODUTO INVESTIGACIONAL

Nome oficial do produto: FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO BIG CARE PREMIUM
Código: FKB0036

Ingrediente	Nomenclatura INCI	Quantidade
POLPA DE CELULOSE	N.A	30 G
POLIMERO SUPER ABSORVENTE	N.A	5,0 G
FILEM DE POLIETILENO	N.A	5,0 G
NÃO TECIDO POPROPILENO	N.A	5,0 G
FITA ADESIVASF	N.A	5,0 G
ADESIVO A BASE DE BORRACHA	N.A	5,0 G
FIOS DE ELÁSTICOS	N.A	5,0 G

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 24 DE JULHO DE 2023.

VALDENICE DE OLIVEIRA
ENGENHARIA QUIMICA
KAİROS COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE FRALDAS LTDA.



APÊNDICE B **Lista de Participantes / Lista Master**
(número de triagem, número de cadastro, identificação, sexo, idade e fototipo)

NÚMERO DE TRIAGEM	NÚMERO DE CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO	SEXO F (Feminino) ou M (Masculino)	IDADE	FOTOTIPO
1	23878	SELMO	F	65	III
2	21473	ALINR	F	35	III
3	6418	MARIS	F	67	III
4	10634	TEREA	F	64	III
5	85765	MEIRS	F	63	III
6	70296	JOBSV	M	32	III
7	59846	MARIS	F	68	IV
8	86461	REINS	M	40	III
9	86207	EVA-S	F	68	III
10	87351	JOSEC	F	69	IV
11	10815	MARIF	F	46	III
12	41451	SANDO	F	60	III
13	88342	MAURS	F	67	IV
14	81687	IVONA	F	55	III
15	86458	MARIP	F	59	III
16	58108	ELIZS	F	60	IV
17	6725	NEUSO	F	64	IV
18	59394	MARIO	F	70	III
19	1153	ELIAL	F	60	III
20	87141	MARIS	F	69	IV
21	86123	CLAUS	F	48	III
22	55267	KARID	F	32	III
23	52356	MARIS	F	54	IV
24	89532	KARIS	F	20	IV
25	82236	MARIA	F	63	III
26	81664	JOSEC	F	52	IV
27	61420	MARIB	F	62	IV
28	62168	MILTP	M	61	IV
29	87359	MARIS	F	64	III
30	86479	VANDS	F	41	IV
31	87361	MARIM	F	47	III
32	86742	NEUCD	F	37	III
33	33231	ELISX	F	65	IV
34	86440	CREUN	F	45	IV
35	87360	MARIS	F	56	III
36	653	ROSEM	F	57	III
37	79438	MARIC	F	49	IV
38	89538	CAIQF	M	25	III
39	89536	ODETS	F	65	IV
40	46418	NHATL	F	27	IV
41	46605	ROSEB	F	47	III
42	28045	APARR	F	55	IV
43	9859	JOANS	F	43	IV
44	62003	EDLG	F	38	III
45	24879	ANA-G	F	48	II
46	15031	ALOIA	F	46	III
47	86429	MARID	F	44	III
48	85175	SONIF	F	51	FALHA DE SELEÇÃO
49	69108	MARIV	F	61	III
50	12263	ANA-P	F	62	IV
51	61802	NEUZA	F	70	IV

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21> e informe o código AEDA-CF1C-8073-4E21





NÚMERO DE TRIAGEM	NÚMERO DE CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO	SEXO F (Feminino) ou M (Masculino)	IDADE	FOTOTIPO
52	79818	EDICP	F	50	III
53	88437	LEIDR	F	44	III
54	85656	MARIS	F	57	IV
55	59229	JOAOS	M	55	IV
56	63600	JOILS	F	35	IV
57	59435	ROBEO	M	63	III
58	13870	RAIMB	F	67	IV

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21>





APÊNDICE C

TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido)



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TÍTULO DO PROTOCOLO: PN23-015_AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA.	PN: 23-015
INICIAIS DO PARTICIPANTE: _____ (Primeiras quatro letras do 1º nome; 1ª letra do último sobrenome)	Nº. PARTICIPANTE: _____ (nº triagem)

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa que tem como objetivo avaliar a segurança de produtos de uso tópico para comprovar a ausência de potencial de irritação e alergia. Para a realização deste estudo serão convidados 55 participantes de ambos os sexos, com idades entre 18 e 70 anos, saudáveis e que queiram participar desta pesquisa.

Concordando em participar deste estudo, este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deverá ser lido e devidamente entendido. Só assim, com a sua concordância, você irá assiná-lo e, posteriormente, ser avaliado por um médico dermatologista no início e no final do estudo. Em seguida, os apósitos contendo o produto estudado e controle serão colocados em seu dorso com uma fita adesiva tipo Micropore®.

Este estudo tem 06 semanas de duração, com avaliações periódicas (leituras). Você deverá retornar para a troca dos apósitos e fita adesiva 03 vezes por semana durante 03 semanas e aguardar de 15 a 30 minutos para nova avaliação. Após este período, ocorrerão 02 semanas de intervalo e na última semana você deverá retornar 03 vezes ao instituto para aplicação e avaliação do estudo.

As leituras (avaliação da área de aplicação do produto), serão realizadas pelo assistente de pesquisa clínica treinado após 15 a 30 minutos da retirada do apósito para verificação de presença de lesão, eritema(vermelhidão), edema (inchaço), pápulas (bolinhas vermelhas/caroços) e vesículas (pequenas bolhas de água), passado o tempo de repouso (15 a 30 minutos) se a área estiver íntegra, o produto será reaplicado, caso contrário o uso será suspenso.

Abaixo segue tabela com os dias de visitas no Centro e explicação sobre os procedimentos:

Sem.	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1	Avaliação Clínica Inicial e Aplicação	Intervalo	Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Reaplicação	Intervalo	Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Reaplicação
2	Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Reaplicação		Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/ apósito) e Reaplicação		Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do apósito) e Reaplicação
3	Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Reaplicação		Remoção, Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/ apósito) e Reaplicação		Remoção e Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito)
4	Intervalo				
5					
6	Área virgem: Aplicação	Intervalo	Remoção e Leitura	Leitura (avaliação da área de aplicação do produto/apósito) e Avaliação Clínica Final	-

Os intervalos entre as aplicações dos apósitos devem cumprir 48 horas, no entanto, intervalos de no máximo 72 horas serão permitidos em casos excepcionais e devidamente justificados uma única vez entre a segunda e terceira semana.

Durante os estudos não se deve mexer nem molhar os apósitos (no banho, através de banhos de piscina ou mar, sauna e suor excessivo), não iniciar o uso de produtos tópicos novos durante o período de avaliação, ou se expor diretamente ao sol. É necessário evitar movimentos bruscos. Você colaborará para que um produto seja colocado no mercado com segurança, diminuindo a chance de que diversas pessoas venham a ter algum tipo de reação desconhecida utilizando o produto. Pelo seu ato voluntário você receberá uma colaboração para repor seus gastos com transporte, ou qualquer outro gasto diretamente relacionado com este estudo, entretanto você não obterá nenhum benefício clínico proveniente desse teste. A forma de reposição será através de vale-compra para uso em rede credenciada.

Este estudo visa observar a segurança de um produto cosmético, com isso, comprovaremos a ausência de potencial de irritação do mesmo. Em produtos cosméticos, o risco de reações adversas é baixo, pois todas as substâncias que compõem o produto são conhecidas e consideradas seguras para a finalidade que se destinam e na forma de aplicação orientada Apesar de raras, reações podem ocorrer, tais como: eritema (vermelhidão), edema (inchaço), pápulas (bolinhas vermelhas/caroços) e vesículas (pequenas bolhas de água), coceira, ardência e descamação no local de aplicação. Os riscos apresentados já são conhecidos e se resolvem com a suspensão do uso do produto e com anti-inflamatórios tópicos em alguns casos.

Rubrica do Participante	Rubrica do Responsável pelo Participante (se aplicável)	Rubrica do responsável pelo consentimento
TCLE_PN23-015_v01_03.AGO.2023	1.038 F REV 11	PATCH.003 Páginas 1 de 2 Nº de Cadastro do participante _____



Caso ocorra alguma reação constatada de positividade, a aplicação da amostra em questão será suspensa e o participante será submetido a um pré-teste, que consiste na aplicação de um apósito semi-oclusivo, ou seja, fita adesiva com filtros transpiráveis, contendo a amostra que causou suspeita de positividade em área virgem no dorso das costas ou antebraço do participante.

Se por motivo decorrente deste estudo, você necessitar de assistência médica, hospitalização, exames clínicos, e outros tratamentos, todas as despesas decorrentes destes procedimentos serão pagas pela empresa patrocinadora, durante e ao término do estudo. Em caso de gravidez após a assinatura deste documento, você deverá comunicar o Instituto imediatamente após o diagnóstico laboratorial. Você será excluída do estudo para sua segurança e do seu bebê, no entanto será realizado o acompanhamento gestacional durante toda sua gravidez. Caso você ainda não tenha iniciado o uso do produto investigacional, o acompanhamento gestacional não se fará necessário.

Caso surjam informações que sejam relevantes sobre o estudo, você será comunicado com antecedência e você tem a liberdade de recusar a participar ou de se retirar do estudo a qualquer momento, devendo apenas comunicar sua decisão ao Instituto, sem que isso acarrete qualquer consequência negativa a você.

Você poderá receber a aplicação de mais produtos nas costas, sendo no máximo 60 produtos, e dentre esses, podem aparecer cremes hidratantes, maquiagens, esmaltes, shampoo, condicionadores, cremes para pentear, desodorantes, demaquilantes, protetores solares, esfoliantes corporais e faciais, lenços umedecidos, absorventes íntimos etc. Portanto você deverá assinar outros TCLE's referentes a estes outros produtos.

Todas as informações obtidas e opiniões declaradas por você serão tratadas de maneira confidencial, sendo que apenas as pessoas diretamente ligadas a este estudo dentro da Medcin, o Monitor de Pesquisa Clínica, o Comitê de Ética em Pesquisa e as Autoridades Regulatórias poderão ter acesso as suas informações, sem com isso, violar a confidencialidade. Ao assinar este termo, você autorizará as pessoas descritas acima a terem acesso as suas informações relacionadas a este estudo.

Se por motivo decorrente deste estudo, você necessitar de assistência médica ou esclarecimento, favor entrar em contato com o pesquisador responsável Flávia Addor/ Sergio Schalka e/ou sua equipe médica da MEDCIN: Rua Atilio Delanina, 178. Vila Campesina. Telefone: (11) 3654-3849 no horário das 08:00 às 18:00 hs. Fora deste horário ligue no telefone de atendimento 24hs (11) 99867-2768.

O pesquisador responsável garante e se compromete em cumprir a Res. 466/12 que trata das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos além do sigilo e a confidencialidade de todas as informações fornecidas por você para este estudo. Da mesma forma, o tratamento dos dados coletados seguirá as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD-lei 13.709/18).

O participante _____
declara que depois de ter entendido o que foi explicado, consente em participar do presente estudo que será realizado nesta Instituição e que não obterá ganhos financeiros com a sua participação, sendo, entretanto, ressarcido com transporte nos dias e horários designados para as avaliações.

Assinatura ou Digital (se aplicável) do Participante _____

_____/_____/_____
Data

Nome do Assistente de Pesquisa _____

Assinatura do Assistente de Pesquisa _____

_____/_____/_____
Data

Nome do Responsável (se aplicável) _____

Assinatura do Responsável _____

_____/_____/_____
Data

Observação: Foi entregue ao participante uma via deste TCLE contendo na íntegra todas as informações aqui descritas e necessárias e o modo de uso do produto.

TCLE_PN23-015_v01_03.AGO.2023

1.038 F
REV 11

PATCH.003

Páginas
2 de 2

Nº de Cadastro do participante _____





ANEXOS

ANEXO 1 Escala de Fototipos de Fitzpatrick

Tipo	Cor	Sensibilidade	Reação	MED
I	Branca clara (olhos e cabelos claros)	Extremamente sensível	Sempre queima Nunca bronzeia	0,85
II	Branca	Muito sensível	Sempre queima Bronzeia minimamente	1
III	Morena clara	Sensível	Queima moderadamente Bronzeia moderadamente	1,3
IV	Morena escura	Pouco sensível	Queima pouco Bronzeia sempre	1,75
V	Parda	Pouco sensível	Raramente queima Bronzeia sempre	2,3
VI	Negra	Insensível	Nunca queima Pigmenta sempre	4,6

Fonte: Escala adaptada - Fitzpatrick TB: Soleil et peau. J Med Esthet 1975; 2: 33034.

ANEXO 2 Escala de Leitura do ICDRG

Leitura da ICDRG	Resultado	Grau
Lesão ausente	Negativo (-)	Zero
Eritema leve	Duvidoso (?)	01
Eritema nítido	Positivo (+)	02
Eritema + edema + pápulas	Positivo (++)	03
Eritema + edema + pápulas + vesículas	Positivo (+++)	04

Fonte: Escala adaptada - RYCROFT, R. J. G. et al. Textbook of contact dermatitis. 3rd. ed. Berlim: Springer-Verlag, p. 1114, 2001.

ANEXO 3 Interpretação de resultados de positividade

Tabela: Avaliação detalhada de reação

Descrição	Interpretação
Sem alterações cutâneas.	Teste negativo.
Eritema leve.	Não há evidência de sensibilização Teste negativo.
Eritema palpável. Edema/infiltrado moderado. Pápulas vesículas poucas ou ausentes.	Reação de sensibilização fraca Teste positivo.
Infiltrado forte. Pápulas em grande quantidade. Vesículas presentes.	Reação de sensibilização forte Teste positivo.

Fonte: Escala adaptada - SPIEWAK, R. Patch Testing for Contact Allergy and Allergic Contact Dermatitis. The Open Allergy Journal, 2008, 1, 42-51.

	FT – FICHA TÉCNICA BIG CARE PREMIUM	REVISÃO: 01 DATA: 11/10/24
---	--	-------------------------------

Fralda Descartável Big Care Premium – Ficha Técnica

1. Identificação

Código	Descrição/Tamanho	EAN	DUN
K 910	Fraldas Descartáveis Big Care Premium Mega P - 30x3 UN	7898773230051	
K 911	Fraldas Descartáveis Big Care Premium Mega M – 30x3 UN	7898773230068	
K 912	Fraldas Descartáveis Big Care Premium Mega G – 30X3 UN	7898773230075	
K 913	Fraldas Descartáveis Big Care Premium Mega XG – 26X3 UN	7898773230082	

Identificação do produto	Fralda descartável geriátrica uso adulto.
---------------------------------	---

2. MODO DE APRESENTAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

Os pacotes são acondicionados em fardos plásticos

Código	Tamanho	Nº Tiras por pacote	Nº Pacotes por fardo	Paletização			
				Base	Camada	Total	Alt. Total Pallets
K 910	P	30	3	4	15	60	2,10
K911	M	30	3	4	15	60	2,10
K 912	G	30	3	4	15	60	2,10
K 913	XG	26	3	4	15	60	2,10



FT – FICHA TÉCNICA BIG CARE PREMIUM

REVISÃO: 01
DATA: 11/10/24

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DAS EMBALAGENS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 910	P	50	26	16	0,0208	1,8 kg
K 911	M	50	26	16	0,0208	2,0 kg
K 912	G	50	27	16	0,0216	2,2 kg
K 913	XG	48	28	16	0,0224	2,0 kg

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DOS FARDOS CONTENDO O PRODUTO

Código	Tamanho	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	M³	Peso bruto (kg)
K 910	P	82	26	16	0,034	5,4 kg
K 911	M	82	26	16	0,034	6,0 kg
K 912	G	82	27	16	0,035	6,6 kg
K 913	XG	84	28	16	0,037	6,0 kg

3. DESCRIÇÃO

Fralda descartável hipoalergênica, para incontinência Severa com formato anatômico. Uso adulto. Unissex. Com Aloé Vera, cobertura filtrante suave, indicador de umidade/troca, antidodor, barreiras antivazamentos, difusor de líquidos, absorção de até 10 horas com flocos de gel superfiltrantes e superabsorvente.



Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21> e informe o código AEDA-CF1C-8073-4E21

	FT – FICHA TÉCNICA BIG CARE PREMIUM	REVISÃO: 01 DATA: 11/10/24
---	--	-------------------------------

4.COMPOSIÇÃO

ITEM	FUNÇÃO
Polpa de Celulose	Absorção de líquido
Polímero Superabsorvente	Absorção/retenção de líquido
Filme de Polietileno	Capa impermeável
Filme de Polipropileno (Fita Lateral Reposicionável trilaminada)	Abertura/fechamento da fralda
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofílico	Passagem de fluídos (permeável)
Não Tecido de Fibras de Polipropileno Hidrofóbico	Bloqueio de fluidos (impermeável)
Não tecido de fibras Bicomponentes (poliéster) - Transfer Layer	Auxilia na passagem e distribuição do líquido diminuindo o retorno
Aloé Vera	Sem função específica
Identificador de Umidade	Identifica a troca
Adesivo	União de componentes
Fios de Elastano	Ajuste anatômico pernas/barreiras

5. RECOMENDAÇÃO

REFERÊNCIA			
TAMANHO	Cintura (cm)	Peso (kg)	Uso
P	50 a 90	20 a 40	Incontinência Severa/ Pós-parto/ Pós - Operatório
M	75 a 110	40 a 70	Incontinência Severa/ Pós-parto/ Pós - Operatório
G	100 a 145	70 a 85	Incontinência Severa/ Pós-parto/ Pós - Operatório
XG	120 a 155	ACIMA DE 85 KG	Incontinência Severa/ Pós-parto/ Pós - Operatório

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEIDINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21> e informe o código AEDA-CF1C-8073-4E21



FT – FICHA TÉCNICA BIG CARE PREMIUM

REVISÃO: 01
DATA: 11/10/24

6. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PRODUTO ACABADO	UNID.	P	M	G	XG
COMPRIMENTO TOTAL	mm	760	790	900	910
LARGURA TOTAL LADO FRONTAL	mm	600	600	750	780
LARGURA TOTAL LADO FITA	mm	600	600	750	780
LARGURA CORTE ANATÔMICO (FRALDA)	mm	400	400	400	400
PAÍNEL DE CELULOSE		sim	sim	sim	sim
COMPRIMENTO DE POLPA	mm	640	640	740	740
LARGURA DA POLPA CENTRAL	mm	160	160	160	160
LARGURA DA POLPA LADO FRONTAL	mm	300	300	300	300
FITA ADESIVA TRILAMINADA		Sim	sim	sim	sim
LARGURA DA FITA	mm	25	25	25	25
BARREIRAS	mm	sim	sim	sim	sim
COR DAS BARREIRAS	mm	Branca	Branca	Branca	Branca
ELÁSTICO		Sim	sim	sim	sim
ELÁSTICO DA PERNA	uni	6	6	6	6
ELÁSTICO DA BARREIRA	uni	2	2	2	2
NÚMERO DE FIOS DE ELASTANO (TOTAL)	uni	8	8	8	8
CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDO	g	750	800	900	1150
DENSIDADE	g/cm3	0,15	0,15	0,15	0,15

7. INSTRUÇÃO DE USO

Pessoa Deitada:

Vire a pessoa totalmente para um lado, coloque a fralda aberta sob o corpo de modo que as abas com as fitas adesivas fiquem nas costas. A seguir, retorne o corpo da pessoa para a posição inicial. Ajuste a parte central da fralda na virilha; estenda a parte frontal sobre a barriga e sobreponha a parte de trás sobre a parte frontal, fixando-a através das fitas adesivas reposicionáveis, começando pelas inferiores.

Pessoa em Pé:

Coloque a fralda entre as pernas, mantendo a parte macia em contato com a pele. A parte com fitas adesivas deve ficar para trás, um pouco mais elevada que a parte da frente. Ajuste a parte central da fralda virilha; estenda a parte frontal sobre a barriga e sobreponha a parte de trás sobre a parte frontal, fixando-a através das fitas adesivas, começando pelas inferiores.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVIA MARIA LIZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21> e informe o código AEDA-CF1C-8073-4E21

	FT – FICHA TÉCNICA BIG CARE PREMIUM	REVISÃO: 01 DATA: 11/10/24
---	--	-------------------------------

8. TESTE MICROBIOLÓGICO

Itens	Un	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Contagem de microorganismo mesófilos totais aeróbios	UFC/g		MAX. 1000 UFC/g		Referência RDC 640
Contagem de fungos totais (bolores+leveduras)	UFC/g		MAX. 100 UFC/g		Referência RDC 640
Staphylococcus aureus	g		Ausente/g		Referência RDC 640
Pseudomonas aeruginosa	g		Ausente/g		Referência RDC 640
Escherichia coli	g		Ausente/g		Referência RDC 640
Candida Albicans	g		Ausente/g		Referência RDC 640

9. TESTE DE SEGURANÇA

Itens	Unid	Mínimo	Nominal	Máximo	Método
Irritação Dérmica Primária	Grau		Não irritante		Referência RDC 640
Irritação Dérmica Primária Repetida	Grau		Não irritante		Referência RDC 640
Sensibilização Dérmica	Grau		Não sensibilizante		Referência RDC 640

Nota: Os testes de RDC 640 são realizados por laboratórios credenciados pela ANVISA.

OBS: Incontinência Severa.



FT – FICHA TÉCNICA BIG CARE PREMIUM

REVISÃO: 01
DATA: 11/10/24

10. REGISTRO

Produtos isentos de Registro no Ministério da Saúde conforme RDC 640, de 24 de março de 2022.

11. VALIDADE

03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem.

12. REGULARIZAÇÃO

AFE: 4.02269-7

Nº Do Processo: 25351.449212/2023-37

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engª Valdenice de Oliveira
CRQ IV - 04361427

	FT – FICHA TÉCNICA BIG CARE PREMIUM	REVISÃO: 01 DATA: 11/10/24
---	--	-------------------------------

13. HISTÓRICO DE REVISÃO

N° da Revisão	Data	Aprovação	Descrição da alteração
00 01	15/05/2024 11/10/2024	Luciane P. Santos Luciane P. Santos	Elaboração do documento Inclusão da Imagem do Produto

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21>

Detalhes do Produto

Número do Registro

Empresa Detentora

Número do CNPJ da Empresa	Razão Social	Autorização
22.656.836/0001-81	KAIROS COMERCIO E CONFECÇÃO DE FRALDAS LTDA ME	4.02.269-7
UF	Município	Código do Município
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870

Caracterização

Número do Processo	25351.449212/2023-37
Grupo do Produto	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL
Nome do Produto	FRALDA DESCARTAVEL USO ADULTO BIG CARE PREMIUM P M G XG
Forma Física do Produto	
Situação do Produto	ATIVO

Local de Fabricação

Nacional

Número do CNPJ da Empresa	Fabricante	Nº da Autorização
22.656.836/0001-81	KAIROS COMERCIO E CONFECÇÃO DE FRALDAS LTDA ME	4.02.269-7
UF	Município de Fabricação	Código do Município
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870



LAUDO TÉCNICO

Kairós Comercio de Fraldas e confecções
LTDA
Rua Lemos Torres, 59
Jd. Planalto São Bernardo do Campo – SP
CEP 09890-070
Tel.: (11)2786-8169

FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA INCONTINÊNCIA SEVERA

Produto: **BIG CARE PREMIUM**

Capacidade de absorção: Teste realizado com solução salina 0,9% NaCl

Big care Premium P

PARÂMETRO	ESPECIFICADO	ENCONTRADO
*Absorção (ml)	Mín. 1.100	1.150

Big care Premium M

PARÂMETRO	ESPECIFICADO	ENCONTRADO
*Absorção (ml)	Mín. 1.150	1.165

Big care Premium G

PARÂMETRO	ESPECIFICADO	ENCONTRADO
*Absorção (ml)	Mín. 1.200	1.210

Big care Premium XG

PARÂMETRO	ESPECIFICADO	ENCONTRADO
*Absorção (ml)	Mín. 1.250	1.280

Assinado Eleronicamente e dispensado de assinatura.
Luciane Pereira dos Santos - Técnica Química CRQ: 044111542



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

DSR AgroVet LTDA. - CNPJ: 41.255.842/0001-71 - Insc. Estadual: 653.171.436.110
Av. Santa Rita, nº 135 - SL. 02 - V. Santa Rita - S. Roque/SP - CEP: 18130-675 - (11) 99998-2715 / licitacao@dsragrovet.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
ETRÔNICA 036/ 2025

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12000	UNI	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna:: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cober tura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor . Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	MAXI CONFORT	R\$ 1,25	R\$ 14.968,80
2	3000	UNID	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cober tura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor . Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar , cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	MAXI CONFORT	R\$ 1,25	R\$ 3.742,20
TOTAL					R\$	18.711,00

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório o que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 036/ 2025.

Prazo de validade da proposta de acordo ao Edital

Prazo de entrega de acordo com Edital

Condições de pagamento de acordo com Edital

Banco do Brasil

AG 9122-7

C/C 458-8

DSR AGRO VET

LTDA.: 41.255.842/0001-71

71

Assinado de forma digital

22.11.23/2025 13:35:37

AGRO VET LTDA.: 41.255.842/0001-71

Dados: 2025.12.16 17:07:2

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21> e informe o código AEDA-CF1C-8073-4E21



MEDICINA SEGURA

A PREFEITURA MUNICIPAL CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 036/2025

PROCESSO N°:

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.968.252/0001-23 E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE N° 663.071.220.117, COM ENDEREÇO NA Rua Izaltino Firmino da Silva nº 195, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Serrana/SP, CEP 14150-000, TELEFONE: 16 3987.4500, ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@medisegura.com.br – POR SEU REPRESENTANTE LEGAL **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO**, INSCRITO SOB O CPF: 020.363.506-07;

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	2000	UN	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo	BIG CARE	R\$1,30	R\$2.600,00

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA
EMAIL: LICITACOES@MEDISEGURA.COM.BR / LICITACOES1@MEDISEGURA.COM.BR

CNPJ: 40.968.252/0001-23 - I.E: 663.071.220.117

Endereço: Rua Izaltino Firmino da Silva N° 195 – Serrana/SP – CEP: 14150-000

Telefone: (16) 3987-4500

WhatsApp: (16) 98220-0114

1Doc: Proc. Administrativo 22- 1.123/2025

368/597



Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21> e informe o código AEDA-CF1C-8073-4E21



MEDICINA SEGURA

			intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem. PACOTE C/26 UNIDADES PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA FABRICANTE: KAIROS- BRASIL			
VALOR TOTAL DOS LOTES: DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS						R\$2.600,00

VALIDADE proposta CONFORME EDITAL. Prazo de entrega, conforme edital. Prazo de pagamento, Depósito 30 dias.

(Atentar se a apresentação do produto, visto que não abrimos caixa na entrega do material)

Declaro, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Banco do Brasil

Agência: 6504-8

C/C: 23785-X

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transpor tese deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENT

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

3ccc53fd-442
3-4248-a6f7-
df5fa79ce798

Assinado de forma digital
por 3ccc53fd-4423-4248-
a6f7-df5fa79ce798
Dados: 2025.12.16
17:24:29 -03'00'

SERRANA 16 DE DEZEMBRO DE 2025
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO
CARGO: PROPRIETÁRIO CPF: 020.363.506-07

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA
EMAIL: LICITACOES@MEDISEGURA.COM.BR / LICITACOES1@MEDISEGURA.COM.BR

CNPJ: 40.968.252/0001-23 - I.E: 663.071.220.117

Endereço: Rua Izaltino Firmino da Silva N° 195 – Serrana/SP – CEP: 14150-000

Telefone: (16) 3987-4500

WhatsApp: (16) 98220-0114

1Doc: Proc. Administrativo 22- 1.123/2025

369/597



Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21> e informe o código AEDA-CF1C-8073-4E21

DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO

A EMPRESA **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.968.252/0001-23 E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE N.º 663.071.220.117, LICITACOES@MEDISEGURA.COM.BR POR SEU REPRESENTANTE LEGAL LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, INSCRITO SOB O CPF: 020.363.506-07, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI;

a) está em situação regular perante ao Ministério do Trabalho e Previdência na que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) **Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A EMPRESA **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.968.252/0001-23 E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE N.º 663.071.220.117, LICITACOES@MEDISEGURA.COM.BR POR SEU REPRESENTANTE LEGAL LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, INSCRITO SOB O CPF: 020.363.506-07, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, o seu enquadramento na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.968.252/0001-23 E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE N.º 663.071.220.117, LICITACOES@MEDISEGURA.COM.BR POR SEU REPRESENTANTE LEGAL LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, INSCRITO SOB O CPF: 020.363.506-07, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, que me comprometo a apresentar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços;

a-) **Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;**

b-) **Autorização de Funcionamento de Empresa a ela outorgada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

A EMPRESA **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.968.252/0001-23 E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE N.º 663.071.220.117, LICITACOES@MEDISEGURA.COM.BR POR SEU REPRESENTANTE LEGAL LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, INSCRITO SOB O CPF: 020.363.506-07, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, que não possui no seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A EMPRESA **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.968.252/0001-23 E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE N.º 663.071.220.117, LICITACOES@MEDISEGURA.COM.BR POR SEU REPRESENTANTE LEGAL LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, INSCRITO SOB O CPF: 020.363.506-07, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, que não existem fatos supervenientes impeditivos à participação na presente licitação.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.968.252/0001-23 E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE N.º 663.071.220.117, LICITACOES@MEDISEGURA.COM.BR POR SEU REPRESENTANTE LEGAL LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, INSCRITO SOB O CPF: 020.363.506-07, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

3ccc53fd-442
3-4248-a6f7-
df5fa79ce798

Assinado de forma digital
por 3ccc53fd-4423-4248-
a6f7-df5fa79ce798
Dados: 2025.12.16
17:24:41 -03'00'

SERRANA 16 DE DEZEMBRO DE 2025
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA
EMAIL: LICITACOES@MEDISEGURA.COM.BR / LICITACOES1@MEDISEGURA.COM.BR

CNPJ: 40.968.252/0001-23 - I.E: 663.071.220.117

Endereço: Rua Izaltino Firmino da Silva N° 195 – Serrana/SP – CEP: 14150-000

Telefone: (16) 3987-4500

WhatsApp: (16) 98220-0114

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A EMPRESA **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.968.252/0001-23 E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE N.º 663.071.220.117, LICITACOES@MEDISEGURA.COM.BR POR SEU REPRESENTANTE LEGAL LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, INSCRITO SOB O CPF: 020.363.506-07, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
 - b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
 - c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
 - d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da contratação do objeto;
 - e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:
- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

3ccc53fd-442
3-4248-a6f7-
df5fa79ce798

Assinado de forma digital
por 3ccc53fd-4423-4248-
a6f7-df5fa79ce798
Dados: 2025.12.16
17:24:52 -03'00'

SERRANA 16 DE DEZEMBRO DE 2025
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO
CARGO: PROPRIETÁRIO CPF: 020.363.506-07

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA
EMAIL: LICITACOES@MEDISEGURA.COM.BR / LICITACOES1@MEDISEGURA.COM.BR

CNPJ: 40.968.252/0001-23 - I.E: 663.071.220.117

Endereço: Rua Izaltino Firmino da Silva N° 195 – Serrana/SP – CEP: 14150-000

Telefone: (16) 3987-4500

WhatsApp: (16) 98220-0114

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA
EMAIL: LICITACOES@MEDISEGURA.COM.BR / LICITACOES1@MEDISEGURA.COM.BR

CNPJ: 40.968.252/0001-23 - I.E: 663.071.220.117

Endereço: Rua Izaltino Firmino da Silva N° 195 – Serrana/SP – CEP: 14150-000

Telefone: (16) 3987-4500

WhatsApp: (16) 98220-0114



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEDA-CF1C-8073-4E21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/12/2025 09:42:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 17/12/2025 10:01:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 17/12/2025 10:15:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDA-CF1C-8073-4E21>

Proc. Administrativo 23- 1.123/2025

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2025 às 10:11:21

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Prezada [Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP](#)

Após análise, informamos que estamos de acordo com os catálogos/fichas técnicas apresentadas pelas licitantes no despacho 22.

Sem mais,

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1210-621B-D1A3-C8B5> e informe o código 1210-621B-D1A3-C8B5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1210-621B-D1A3-C8B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 17/12/2025 10:11:32

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1210-621B-D1A3-C8B5>